



7463211



08106.008022/2017-06

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

E-MAIL: licitacao.senasp@mj.gov.br - www.justica.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 08106.008022/2017-06

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do DIAD/SENASP/MSP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/11/2018**Horário: 09:00 horas****Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br****UASG: 200331.****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitário 4x4 e sedan médio, para honrar os acordos de cooperação federativa com os Estados conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo e constante no item 1.1. do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD TOTAL REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO |
|------|-------------------------|-----|----------------------|-----------------------|
|------|-------------------------|-----|----------------------|-----------------------|

| | | | REGISTRADA | ADMISSÍVEL |
|----|--|-----|------------|----------------|
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte | Und | 423 | R\$ 141.000,00 |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | Und | 772 | R\$ 141.000,00 |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Centro-oeste | Und | 437 | R\$ 141.000,00 |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | Und | 468 | R\$ 141.000,00 |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | Und | 452 | R\$ 141.000,00 |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | Und | 177 | R\$ 121.000,00 |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | Und | 190 | R\$ 121.000,00 |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-oeste | Und | 231 | R\$ 121.000,00 |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | Und | 34 | R\$ 121.000,00 |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | Und | 256 | R\$ 121.000,00 |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | Und | 291 | R\$ 87.837,00 |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste | Und | 278 | R\$ 87.837,00 |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-oeste | Und | 365 | R\$ 87.837,00 |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região Sudeste | Und | 256 | R\$ 87.837,00 |
| 15 | Sedan médio caracterizado Região Sul | Und | 947 | R\$ 87.837,00 |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | Und | 314 | R\$ 79.000,00 |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste | Und | 343 | R\$ 79.000,00 |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-oeste | Und | 472 | R\$ 79.000,00 |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste | Und | 160 | R\$ 79.000,00 |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | Und | 451 | R\$ 79.000,00 |

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasnet* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador é a Secretaria Nacional de Segurança Pública/MSP, na distribuição abaixo:

| ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP | | | | | | |
|---|--|-----|-------------------|------|------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD POR DIRETORIA | | | QTD TOTAL |
| | | | DFNSP | DPSP | DINT | |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte | Und | 39 | 0 | 0 | 39 |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | Und | 81 | 0 | 0 | 81 |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Centro-oeste | Und | 13 | 37 | 0 | 50 |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | Und | 18 | 0 | 0 | 18 |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | Und | 10 | 0 | 0 | 10 |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-oeste | Und | 14 | 0 | 0 | 14 |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | Und | 22 | 0 | 0 | 22 |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste | Und | 15 | 0 | 0 | 15 |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-oeste | Und | 8 | 0 | 0 | 8 |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região Sudeste | Und | 6 | 0 | 0 | 6 |
| 15 | Sedan médio caracterizado Região Sul | Und | 4 | 0 | 0 | 4 |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | Und | 0 | 41 | 0 | 41 |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste | Und | 0 | 75 | 0 | 75 |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-oeste | Und | 18 | 36 | 4 | 58 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|---|----|---|----|
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste | Und | 0 | 52 | 0 | 52 |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | Und | 0 | 42 | 0 | 42 |

2.2. São os Órgãos Participantes e suas quantidades :

| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | | | | |
|-----------------------------|--|---|------------|--------------------------|
| ITEM | OBJETO | UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE | QTD | QTD TOTAL DO ITEM |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte. | 926969 - SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA - AP | 11 | 384 |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - AM. | 17 | |
| | | 925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | 156 | |
| | | 925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | 200 | |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE | 150 | 691 |
| | | 925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN | 100 | |
| | | 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA - MA | 11 | |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | 130 | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL -CE | 300 | |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Centro-Oeste | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF | 50 | 387 |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | 170 | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | 141 | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - DF | 26 | |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | 925722 - SECRET. DE EST. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ES | 250 | 450 |
| | | 926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS | 200 | |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMISTRATIVA - PR | 71 | 442 |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA DE SC | 371 | |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 66 | 177 |
| | | 200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. ROD. FEDERAL-PA | 5 | |
| | | 925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | 106 | |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 55 | 190 |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | 35 | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | 100 | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 57 | |
| | | 200109 - DEPARTAMENTO DA POL. ROD. | 65 | |

| | | FEDERAL | U | |
|----|---|---|-----|-----|
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro- Oeste | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | 70 | 217 |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | 10 | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA - DF | 15 | |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 34 | 34 |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 58 | 256 |
| | | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBL. E ADMISTRATIVA - PR | 170 | |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA DE SC | 28 | |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - AM | 6 | 269 |
| | | 925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | 186 | |
| | | 925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | 77 | |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste. | 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE | 50 | 263 |
| | | 925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN | 50 | |
| | | 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA - MA | 8 | |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | 85 | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | 70 | |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-Oeste | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF | 148 | 357 |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | 10 | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | 135 | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA | 64 | |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região - Sudeste | 925722 - SECRET.DE EST.DA SEG.PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ES | 250 | 250 |
| 15 | Sedan médio caracterizado Sul. | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBL. E ADMISTRATIVA - PR | 491 | 943 |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA - SC | 452 | |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 43 | 273 |
| | | 200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA | 16 | |
| | | 926969 - SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA - AP | 10 | |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM | 1 | |
| | | 925986 - SECRET.DE ESTADO DA SEG.,DEFESA E CIDADANIA - RO | 126 | |
| | | 925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | 77 | |

| | | | | |
|----|---|---|-----|-----|
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 75 | 268 |
| | | 200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE | 5 | |
| | | 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA | 3 | |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | 60 | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | 125 | |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro- Oeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 99 | 414 |
| | | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - DF | 10 | |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | 10 | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | 80 | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF | 15 | |
| | | 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 200 | |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 58 | 108 |
| | | 926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS | 50 | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 51 | 409 |
| | | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBL. E ADMINISTRATIVA - PR | 186 | |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DE SC | 172 | |

2.3. Os quantitativos totais desta aquisição de forma resumida, são os que seguem:

| TOTAL GERAL DE VEÍCULOS | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------|-----------------|-----------------------|--------------|
| ORD | TIPO DE VEÍCULO | SENASP | | | | ÓRG. PARTICIPANTES | GERAL |
| | | DFNSP | DPSP | DINT | TOTAL SENASP | | |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo | 161 | 37 | 0 | 198 | 2354 | 2552 |
| 2 | Caminhonete 4x4 descaracterizada | 14 | 0 | 0 | 14 | 874 | 888 |
| 3 | Sedan médio caracterizado | 55 | 0 | 0 | 55 | 2082 | 2137 |
| 4 | Sedan médio descaracterizado | 18 | 246 | 4 | 268 | 1472 | 1740 |
| TOTAL GERAL DE VEÍCULOS | | 248 | 283 | 4 | 535 | 6782 | 7.317 |

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade de 12 (doze) meses, **não poderá** ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, considerando o grande número de participações por Órgãos de Segurança Pública nos Estados, por consequência houve um elevado número de veículos a serem registrados. Justifica-se também a negativa, por serem de uso exclusivo para patrulhamento policial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a

participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450, de 2005, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

4.3. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital do interessado.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso do certificado digital pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda do certificado digital e quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26 de abril de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão;

7.8. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.17. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo

estabelecido no subitem anterior.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. **Qualificação econômico-financeira:**

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

| | |
|------|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|------|---|
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|------|--------------------|
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

9.6.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) Atestados que expressamente certifique(m) que a

empresa já forneceu no mínimo 5% (cinco por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

9.6.3. Considera-se compatível ou similar a comprovação de fornecimento de veículos do tipo veículo utilitário 4x4 e sedan médio.

9.6.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da SENASP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

9.6.5. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

9.6.6. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.senasp@mj.gov.br. Quando houver dúvidas quanto à veracidade ou dificuldade de leitura, o Pregoeiro poderá solicitar que os documentos remetidos por meio eletrônico sejam apresentados em original ou por cópia autenticada, na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC/DIAD/SENASP – MSP, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 508, Ed. Sede, em Brasília – DF, CEP 70064-900, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat.

9.9. O prazo constante do item 9.8 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado pelo licitante e ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e regularidade econômica/financeira, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26.04.2018.

9.10.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. o prazo constante do item 11.1 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado pelo licitante e ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do

sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, de poderão ser solicitada as cópias dos autos exclusivamente via e-mail, por serem os mesmos totalmente digital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, de forma eletrônica através do sistema SEI, a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

15.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 15.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 15.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- 15.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- 15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 15.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 15.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 15.7. Será considerada extinta a garantia:
 - 15.7.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 15.7.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta anexo III deste Edital.
- 16.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
 - 16.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração promoverá por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação através de e-mail.
- 16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
 - 16.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DO PREÇO

- 17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A entrega será feita em etapas, devendo a primeira entrega ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de

aprovação do protótipo e, as demais, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.2. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

18.3. **Provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no *check list*, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada, em se tratando da entrega de veículos doados, a citada comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados pelo Estado conveniado;

18.4. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SENASP.

18.5. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

18.6. A entrega dos bens do órgão gerenciador deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, nos endereços, quantitativos e cores constantes nas tabelas I e II abaixo, e serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes **no item 07 do Termo de Referência, Anexo I deste edital**, onde se encontram também os endereços dos Órgãos Participantes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a

critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | | |
|----------|-----|-------------|--|
| I = (TX) | I = | (6 / 100) | I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6% |
| | | 365 | |

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de

validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por petição, que deverá ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao.senasp@mj.gov.br, conforme o art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e no Sítio do Ministério da Justiça, e também poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.senasp@mj.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.10.1. **ANEXO I - Termo de Referência (7416030);**
 - 24.10.2. **ANEXO II – Ata de Registro de Preços (7132905);**
 - 24.10.3. **ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (7132936).**

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**, **Diretor(a) de Administração**, em 09/11/2018, às 09:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7463211** e o código CRC **71044CFA**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



7416030

08106.008022/2017-06

**TERMO DE REFERÊNCIA****I. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitário 4x4 e sedan médio para honrar os Acordos de Cooperação Federativa com os Estados conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, da Diretoria de Inteligência - DINT e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD TOTAL REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMISSÍVEL |
|------|--|-----|----------------------|----------------------------------|
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte | Und | 423 | 141.000,00 |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | Und | 772 | 141.000,00 |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Centro-oeste | Und | 437 | 141.000,00 |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | Und | 468 | 141.000,00 |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | Und | 452 | 141.000,00 |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | Und | 177 | 121.000,00 |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | Und | 190 | 121.000,00 |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-oeste | Und | 231 | 121.000,00 |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | Und | 34 | 121.000,00 |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | Und | 256 | 121.000,00 |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | Und | 291 | 87.837,00 |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste | Und | 278 | 87.837,00 |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-oeste | Und | 365 | 87.837,00 |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região Sudeste | Und | 256 | 87.837,00 |
| 15 | Sedan médio caracterizado Região Sul | Und | 947 | 87.837,00 |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | Und | 314 | 79.000,00 |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste | Und | 343 | 79.000,00 |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-oeste | Und | 472 | 79.000,00 |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste | Und | 160 | 79.000,00 |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | Und | 451 | 79.000,00 |

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

| ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP | | | | | | |
|---|--|-----|-------------------|------|------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD POR DIRETORIA | | | QTD TOTAL |
| | | | DFNSP | DPSP | DINT | |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte | Und | 39 | 0 | 0 | 39 |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | Und | 81 | 0 | 0 | 81 |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Centro-oeste | Und | 13 | 37 | 0 | 50 |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | Und | 18 | 0 | 0 | 18 |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | Und | 10 | 0 | 0 | 10 |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-oeste | Und | 14 | 0 | 0 | 14 |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | Und | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | Und | 22 | 0 | 0 | 22 |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste | Und | 15 | 0 | 0 | 15 |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-oeste | Und | 8 | 0 | 0 | 8 |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região Sudeste | Und | 6 | 0 | 0 | 6 |
| 15 | Sedan médio caracterizado Região Sul | Und | 4 | 0 | 0 | 4 |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | Und | 0 | 41 | 0 | 41 |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste | Und | 0 | 75 | 0 | 75 |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-oeste | Und | 18 | 36 | 4 | 58 |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste | Und | 0 | 52 | 0 | 52 |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | Und | 0 | 42 | 0 | 42 |

| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | | | | | | |
|----------------------|--|---|--|-----|-----|-------------------|
| ITEM | OBJETO | UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | QTD | QTD TOTAL DO ITEM |
| | | | | | | |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte. | 926969 - SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA - AP | | 11 | 384 | |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - AM. | | 17 | | |
| | | 925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | | 156 | | |
| | | 925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | | 200 | | |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE | | 150 | 691 | |
| | | 925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN | | 100 | | |
| | | 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA | | 11 | | |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | | 130 | | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -CE | | 300 | | |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Centro-Oeste | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF | | 50 | 387 | |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | | 170 | | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | | 141 | | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF | | 26 | | |
| | | 925722 - SECRET. DE EST. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ES | | 250 | | |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | 926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS | | 200 | 450 | |
| | | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA - PR | | 71 | | |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DE SC | | 371 | 442 | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | | 66 | | |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | 200111 - SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. ROD. FEDERAL-PA | | 5 | 177 | |
| | | 925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | | 106 | | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | | 55 | | |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | | 35 | 190 | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | | 100 | | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | | 57 | | |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-Oeste | 200109 - DEPARTAMENTO DA POL. ROD. FEDERAL | | 65 | 217 | |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | | 70 | | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | | 10 | | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF | | 15 | | |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | | 34 | 34 | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | | 58 | | |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA - PR | | 170 | 256 | |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DE SC | | 28 | | |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - AM | | 6 | | |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | 925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | | 186 | 269 | |
| | | 925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | | 77 | | |
| | | 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE | | 50 | | |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste. | 925535 - SEC. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL - RN | | 50 | 263 | |
| | | 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA | | 8 | | |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | | 85 | | |
| | | 452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | | 70 | | |
| | | | | | | |

| | | | | |
|----|--|---|-----|-----|
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-Oeste | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF | 148 | 357 |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | 10 | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | 135 | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 64 | |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região - Sudeste | 925722 - SEC. DE EST. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ES | 250 | 250 |
| 15 | Sedan médio caracterizado Sul. | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA - PR | 491 | 943 |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - SC | 452 | |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 43 | 273 |
| | | 200111 - SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA | 16 | |
| | | 926969 - SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA - AP | 10 | |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM | 1 | |
| | | 925986 - SEC. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | 126 | |
| | | 925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | 77 | |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 75 | 268 |
| | | 200113 - SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. ROD. FEDERAL-PE | 5 | |
| | | 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA | 3 | |
| | | 926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | 60 | |
| | | 452984 - SEC. DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | 125 | |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro- Oeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 99 | 414 |
| | | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - DF | 10 | |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS | 10 | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO | 80 | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF | 15 | |
| | | 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 200 | |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 58 | 108 |
| | | 926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS | 50 | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | 51 | 409 |
| | | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA - PR | 186 | |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DE SC | 172 | |

| TOTAL GERAL DE VEÍCULOS | | | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|------------|------------|----------|--------------|--------------------|-------------|
| ORD | TIPO DE VEÍCULO | SENASP | | | | ÓRG. PARTICIPANTES | GERAL |
| | | DFNSP | DPSP | DINT | TOTAL SENASP | | |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo | 161 | 37 | 0 | 198 | 2354 | 2552 |
| 2 | Caminhonete 4x4 descaracterizada | 14 | 0 | 0 | 14 | 874 | 888 |
| 3 | Sedan médio caracterizado | 55 | 0 | 0 | 55 | 2082 | 2137 |
| 4 | Sedan médio descaracterizado | 18 | 246 | 4 | 268 | 1472 | 1740 |
| TOTAL GERAL DE VEÍCULOS | | 248 | 283 | 4 | 535 | 6782 | 7317 |

1.3. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual foram adquiridos;

1.4. A Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MSP, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.5. Neste diapasão, os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correta; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DFNSP

2.1.1. A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por policiais militares, policiais civis, bombeiros e peritos dos estados, sendo coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Segurança Pública, foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos Estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

2.1.2. Em consonância com o art. 1º e o art.10, item II, do referido decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados, visando à estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das polícias militares, corpos de bombeiros militares, polícias civis e órgãos oficiais de perícia criminal dos Estados-membros e do Distrito Federal (7029044).

2.1.3. Ainda neste contexto, temos por base o Inciso I do Artigo 4º da [Lei 10.201 de 14 de fevereiro de 2001](#), que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadradas nas diretrizes do Plano de Segurança Pública do Governo Federal, "O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros: I - Reequipamento, Treinamento e Qualificação das Polícias Civis e Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Guardas Municipais".

2.1.4. Os precitados convênios de Cooperação Federativa preveem o repasse de equipamentos e veículos aos Estados partícipes, que em contrapartida cedem profissionais para compor o efetivo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

2.1.5. Esta demanda é primordial para a manutenção das ações da Força Nacional, uma vez que o recurso mais caro que a Diretoria detém é o humano. Dessa forma, sem a celebração da parceria em comento não seria possível a obtenção dos resultados positivos que o Governo Federal conquistou, por meio da Força Nacional, na melhoria da segurança pública no país.

2.1.6. Neste contexto, a aquisição se justifica pela necessidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP em honrar os Convênios de Cooperação Federativa firmados entre a União Federal e os Estados (7029044), por meio do repasse de 161 (cento e sessenta e uma) caminhonetes 4x4 e 55 (cinquenta e cinco) sedans médios, aos Órgãos de Segurança Pública Estaduais, sendo 67 (sessenta e sete) caminhonetes 4x4 e 18 (dezoito) sedans médios, referentes ao ano de 2017 e 94 (noventa e quatro) caminhonetes 4x4 e 37 (trinta e sete) sedans médios, referente ao ano de 2018. Quantitativo proporcional ao efetivo que cada Estado cedeu para a composição do Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE), conforme o exposto nos Convênios de Cooperação Federativa, que resultou nos quadros demonstrativos de doações dos anos de 2017 (7219395) e previsão para 2018 (7219414), para os Estados conveniados, e nesses documentos consta toda memória de cálculo para se aferir o quantitativo que cada um faz jus.

2.1.7. Além da demanda referente aos legados citados, cumpre registrar que a aquisição em tela visa suprir também necessidades operacionais da DFNSP, sendo: 14 (quatorze) caminhonetes 4x4 descaracterizadas e 18 (dezoito) sedans médios descaracterizados, 10 (dez) caminhonetes 4x4 e 10 (dez) sedans médios que serão utilizadas pela Polícia Judiciária (5322984) e 04 (quatro) caminhonetes 4x4 e 08 (oito) sedans para a Seção de Produção e Análise do Conhecimento - SPAC/DFNSP (5437971). □

2.2. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DPSP

2.2.1. A Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme o que preceitua Art. 12 do Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, tem como competência:

- I - articular, propor, formular, implementar e avaliar políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e criminalidade;
- II - fomentar a utilização de métodos de gestão e controle para melhoramento da eficiência e da efetividade dos órgãos de segurança pública;
- III - fomentar a utilização de novas tecnologias na área de segurança pública com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições;
- IV - estimular e promover o intercâmbio de informações e experiências entre órgãos governamentais, entidades não governamentais e organizações multilaterais, nacionais e internacionais; e
- V - assistir o Secretário Nacional de Segurança Pública na elaboração de propostas

de atos normativos em assuntos relacionados à segurança pública.

Art. 13. À Diretoria de Administração compete:

I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e outros relativos à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços propostos pelas Diretorias da Secretaria;

III - gerir as transferências voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do FNSP e de outros recursos relativos à Secretaria Nacional de Segurança Pública;

IV - fornecer suporte administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública;

V - articular-se com as demais Diretorias com vistas ao planejamento e à gestão orçamentária e financeira da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

VI - realizar a gestão do efetivo, respeitadas as competências da Força Nacional de Segurança Pública;

VII - coordenar as ações de planejamento e execução logística da Secretaria Nacional de Segurança Pública relacionadas com os processos de aquisição, recebimento e distribuição de bens e serviços, gestão do patrimônio, contratos e convênios, transporte e obrigações associadas."

2.2.2. Considerando a elevada taxa de homicídios no Brasil, que segundo último relatório do IPEA, "Atlas da Violência 2016", mostra que, em 2014, o Brasil atingiu o recorde de 59.627 mil homicídios, com a média de 29,1 por 100 mil habitantes, a maior registrada na história, a presente aquisição se justifica pela necessidade de reforçar, o programa da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP, que visa o Fortalecimento das Delegacias Especializadas em Homicídios, que hoje são 125 unidades em todos os Estados da federação, conforme levantamento da Pesquisa Perfil 2016 (<http://justica.gov.br>).

2.2.3. Neste contexto, a aquisição se justifica pela necessidade de reforçar, no que couber, os programas em destaque na SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP, entre eles: o Programa que visa o Fortalecimento das Delegacias Especializadas em Homicídios, conforme Projeto de Modernização das Polícias Cíveis (7214799), alinhado e fundamentado na Lei 13.675/2018, que cria o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, Art. 6º, Inciso XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios.

2.2.4. Os benefícios advindos da presente contratação atingirão de forma geral, todo o público, por meio de apoio do programa federal, em condições adequadas para investigação dos crimes de homicídio e repressão ao crime organizado nos Estados e Distrito Federal, que atende também 33 municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE), a fim de potencializar as apurações e melhorar a eficiência e efetividade da polícia judiciária, ampliando o número de identificação de autores e suas respectivas punições.

2.2.5. Em relação a distribuição das viaturas para os estados, a princípio, seriam enviadas uma unidade para cada Delegacia de Homicídios, conforme Pesquisa Perfil 2016, citada no item 2.2.2. deste instrumento, porém, com o crescente índice de homicídios de alguns estados e aumento na demanda das ocorrências, entre eles Acre, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Alagoas e Distrito Federal, por atender mais 33 municípios do entorno, de acordo com dados criminais colhidos junto ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP e as Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SEI 7021172), se faz necessário um aporte maior para o enfrentamento e combate aos crimes de homicídios e atividades mais intensas do crime organizado nesses estados, os quais receberão de três a cinco viaturas a mais que os demais estados. Essa medida visa fortalecer as Polícias Judiciárias dos Estados acima citados proporcionando assim um enfrentamento de forma estratégica, e as demais unidades policiais dos Estados não citados receberão por igual mais duas viaturas da proposta original, onde eram contempladas uma viatura para cada unidade.

2.2.6. Os estados que possuem Delegacia de Repressão ao Crime Organizado são: Acre, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí, Rondônia, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Paraíba e São Paulo, receberão duas viaturas cada um, fortalecendo assim as investigações no combate ao Crime Organizado.

2.2.7. A presente aquisição justifica-se ainda, pela necessidade do repasse de créditos suplementares, em apoio a modernização das instituições de segurança pública, para o Estado do Mato Grosso do Sul, através da emenda de Relatoria Geral, sob o número 81000210, conforme Despacho nº 437/2018/CGLIC-SENASP/DIAD/SENASP (SEI 7023497).

2.2.8. Os veículos descaracterizados sedans médios adquiridos pela DPSP serão distribuídos da seguinte forma:

2.2.8.1. Rondônia receberá 5 (cinco) viaturas descaracterizadas, Acre receberá 7 (sete) viaturas descaracterizadas, Amazonas receberá 6 (seis) viaturas descaracterizadas, Roraima receberá 7 (sete) viaturas descaracterizadas, Pará receberá 6 (seis) viaturas descaracterizadas, Amapá receberá 5 (cinco) viaturas descaracterizadas, Tocantins receberá 5 (cinco) viaturas descaracterizadas, Maranhão receberá 7 (sete) viaturas descaracterizadas, Piauí receberá 5 (cinco) viaturas descaracterizadas, Ceará receberá 8 (oito) viaturas descaracterizadas, Rio Grande do Norte receberá 6 (seis) viaturas descaracterizadas, Paraíba receberá 6 (seis) viaturas descaracterizadas, Pernambuco receberá 19 (dezenove) viaturas descaracterizadas, Alagoas receberá 7 (sete) viaturas descaracterizadas, Sergipe receberá 3 (três) viaturas descaracterizadas, Bahia receberá (14) viaturas descaracterizadas, Minas Gerais receberá 16 (dezesseis) viaturas descaracterizadas, Espírito Santo receberá 20 (vinte) viaturas descaracterizadas, Rio de Janeiro receberá 8 (oito) viaturas descaracterizadas, São Paulo receberá 8 (oito) viaturas descaracterizadas, Paraná receberá 13 (treze) viaturas descaracterizadas, Santa Catarina receberá 8 (oito) viaturas descaracterizadas, Rio Grande do Sul receberá 21 (vinte e uma) viaturas descaracterizadas, Mato Grosso do Sul receberá 5 (cinco) viaturas descaracterizadas, Mato Grosso receberá 5 (cinco) viaturas descaracterizadas, Goiás receberá 19 (dezenove) viaturas descaracterizadas e Distrito Federal receberá 7 (sete) viaturas descaracterizadas.

2.2.8.2. Ao Estado do Mato Grosso do Sul serão repassadas 37 (trinta e sete) Caminhonetes 4x4 policial ostensivo (caracterizadas) conforme documento SEI (7023497).

2.2.9. Na logística operacional verifica-se que o veículo policial é o instrumento básico para o cumprimento de sua missão constitucional, contendo uma adaptação necessária para melhor atender às demandas de segurança pública da população. No entanto, a vida útil de um veículo policial, deve estar sempre em ótimas condições de uso, ao contrário torna-se inapropriado para a atividade de segurança. Por isso, esta aquisição de novos veículos policiais é fundamental para uma constante renovação da frota, em que os veículos antieconômicos são constantemente leiloados pelos órgãos detentores de sua propriedade, tendo como prioridade o desfazimento de veículos oficiais em péssimas condições e com idade avançada. Esta medida administrativa possibilita que os veículos com quilometragem excessiva, e, que necessitam de grandes custos de manutenção, sejam trocados por novos, a fim de não prejudicar a atividade da prestação de um serviço de manutenção da segurança da sociedade aceitável. Portanto, o processo de aquisição de veículos novos faz parte da constante renovação da frota de veículos e reposição dos veículos leiloados, não implicando diretamente, na maioria das vezes, no acréscimo da frota. Este fator da depreciação dos veículos policiais impõe à Administração a necessidade de substituição contínua da frota, sob risco de que sejam incrementados os dispêndios com o sistema de manutenção corretiva, ocasionando mais ônus ao erário.

2.3. JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA - DINT

2.3.1. A demanda oriunda do Documento de Oficialização da Demanda (6480303) relata a necessidade verificada no âmbito da Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DINT/SENASP) de "automóveis descaracterizados para utilização em ações próprias de inteligência de segurança pública".

2.3.2. A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é tarefa de natureza complexa e peculiar, não admitindo padronizações procedimentais similares à de outros organismos da Administração Pública. O foco principal da ISP é prover às pessoas com competência para tomada de decisão o correto, oportuno e legal assessoramento nas questões atinentes à segurança pública. Para tanto, há um enorme caminho que se deve percorrer desde a coleta e busca de informações, passando pelo tratamento, análise e finalmente a produção de conhecimento útil. A necessidade destacada pela DINT atinge um dos vários pontos que compõe este "todo preparatório" que deságua, enfim, na produção de conhecimento e este, no assessoramento das instâncias decisórias.

2.3.3. Dentre as ações que se vislumbra carecem da utilização de veículo estão o deslocamento de agentes entre pontos de interesse na coleta ou busca de informações e dados, o acompanhamento de ocorrências ou situações de interesse da segurança pública, o monitoramento de ações com potencial lesivo à ordem entre outras. Para a consecução de tais tarefas há que se observar três pontos interessantes e peculiares à ISP: **necessidade de discrição, disponibilidade e autonomia**.

2.3.4. Quanto ao primeiro ponto, quando em ações de ISP de quaisquer naturezas, devem os agentes portar-se de modo o mais discreto possível, evitando chamar para si e,

consequentemente, para a Agência Central – no caso da SENASP, a DINT – atenção desnecessária. Tal se opera pelo trânsito em meio a pessoas ou veículos de modo a não se distinguir da normalidade, assim sendo, é necessário que o veículo destinado a ações de ISP sejam de modelo dentro os comumente encontrados no Brasil.

2.3.5. Segundo dados da Fenabrave[1], citando o DENATRAN, os veículos do tipo sedan (pequeno, compacto, médio e grande, somados) responderam por pouco mais de 25% dos emplacamentos no mês de junho de 2017. Este dado por si pesa em grande favor da escolha de um veículo deste modelo para o atendimento das demandas próprias da DINT, todavia, há outros pontos que completam a ideia e dão segurança à confirmação do modelo geral eleito. Entre os sedãs, divididos pela FENABRAVE em quatro distintas categorias, temos uma classificação de tamanhos que vão do pequeno ao grande. As medidas constantes das especificações técnicas, abaixo descritas neste mesmo documento são as que permitem classificar o automóvel necessário como sedan médio. Tal comporta uma gama de características que apontam diretamente para o desenvolvimento da ideia presente no documento de demanda. Veículos de tal porte comportam cinco passageiros confortavelmente, bem como permitem a alocação de bagagens no compartimento de carga compatíveis com a utilização que se espera para o bem em estudo.

2.3.6. Em relação à disponibilidade e autonomia, são conceitos interdependentes. Enquanto o primeiro diz respeito ao fato de que ações de ISP nem sempre começam ou se encerram em horário determinado, bem como a necessidade de transporte de mais de um agente no mesmo veículo, o segundo destaca que por tal carência de disponibilidade é que a utilização do automóvel deve se dar de modo autônoma, ou seja, realizada pelos próprios agentes, sob coordenação exclusiva de elementos na própria Agência. Se assim não for, ficariam as ações prejudicadas pela necessidade de alocação de outros recursos, sobretudo humanos, para operação das viaturas, do que não podem depender os agentes de inteligência no curso de suas ações.

2.3.7. Por vezes é necessário que o agente permaneça em determinado local e situação por tempo além do previsto e mesmo fora dos horários habituais de expediente comum ou nos fins de semana e feriados, o que demanda, reitera-se, a necessidade de autonomia e disponibilidade. Para permanecer por grandes períodos no interior do veículo, faz-se necessário prover ao agente o mínimo conforto, traduzido na opção por veículo espaçoso, munido de sistema de ar-condicionado quente e frio. A película de proteção contra raios solares que se demanda preencha os vidros, sob as normas legais pertinentes, é instrumento tanto de conforto quanto de segurança, ao permitir tanto o conforto térmico no interior do automóvel quanto a discrição necessária à plena execução das tarefas de ISP.

2.3.8. O veículo deverá ser de modelo com quatro portas para passageiros, permitindo, se necessário, embarque e desembarque com agilidade por seus ocupantes; deverá possuir itens de segurança completos, tais como airbags, barras de segurança, cintos de segurança (tudo detalhadamente descrito adiante) de modo a garantir a integridade dos agentes que o utilizarão. Ainda, deve o automóvel escolhido ser capaz de comportar não somente o pessoal encarregado das ações, mas também seu equipamento e eventual bagagem, de modo que se aponta, considerando as questões acima pontuadas, que um automóvel do tipo sedã médio atende, neste interim, o descrito na demanda.

2.3.9. Também pelo potencial de exigir longos trajetos a serem percorridos em atividade, deverá o veículo proporcionar ao agente encarregado de sua condução as melhores condições para tal, quais sejam contar com direção leve (hidráulica, elétrica ou mista), câmbio automático, freios ABS e sistema de controle de frenagem eletrônico, controle interno elétrico dos espelhos retrovisores externos.

2.3.10. É crível argumentar que a aquisição de veículos próprios para uso exclusivo do efetivo da DINT é uma necessidade que já fora inclusive, identificada em ambiente operacional quando do seu acionamento para o desenvolvimento de tarefas no rol de suas competências.

2.3.11. Quanto a definição dos quantitativos, levou-se em consideração o atendimento, da Diretoria de Inteligência, e suas Coordenações Gerais, quais sejam: Coordenação-Geral de Inteligência, Coordenação-Geral de Contrainteligência e Coordenação-Geral de Integração ao Subsistema de inteligência de segurança Pública.

2.3.12. Ademais, o atual efetivo da DINT é de aproximadamente **80 (oitenta) servidores**, prontos a atuarem em operações distintas e simultâneas.

2.3.13. Diante de tudo que foi exposto, a necessidade de aquisição de **04 (quatro) viaturas para uso discreto na cor preta**, atenderá a Diretoria de Inteligência e as Coordenações Gerais, bem como para atuação em Operações de Inteligência conforme demanda e necessidade.

2.4. A presente aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamento nos incisos II e III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, considerando a solicitação exarada no item 11 do Ofício nº 397/2018, enviado pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP (6432361) ao Ministério da Segurança Pública, e considerando ainda que os veículos a serem licitados tem previsão de entrega na forma parcelada, visto que as demandas a serem atendidas visa a entrega dos legados dos anos de 2017 e 2018 da DFNSP, conforme citado no item 2.1.6 deste instrumento, e ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

2.5. Os benefícios do Registro de Preço com participação dos diversos órgão de Segurança Pública refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração estadual) e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

2.6. Outro fator que vem corroborar com a realização da aquisição por Registro de Preços é o levantamento da necessidade dos Estados, feito pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP (6456092), em que eles informam os equipamentos que são considerados prioritários para o melhoramento da atuação das instituições de segurança pública. Neste estudo o veículo (viatura policial) é unanimidade em todas as Unidades Federativas, e considerando a divulgação de abertura de créditos a esses Entes pelo Governo Federal, a SENASP pode auxiliar no processo de reaparelhamento das instituições de forma indireta, visto que não dispõe de orçamento necessário para o fazer de forma direta por meio de doações, disponibilizando atas de registro de preços e potencializando o poder de execução orçamentária dos Estados e Municípios, e com isso fortalecendo as instituições de segurança pública do país. O que poderá resultar numa queda nos índices de violência, já que a falta de equipamentos básicos aos agentes de segurança impede a maioria dos avanços ao combate ao crime em todas as suas esferas.

2.7. Com base no Inciso I, do art 2º da Lei nº 7.892/2013, o qual reza que o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, não haverá contratação imediata.

2.8. As justificativas dos órgãos participantes, constantes na tabela do subitem 1.2. deste instrumento, encontram-se acostadas aos autos - Lista de Termos de Justificativas das Participações (6984956).

2.9. De fato que a presente contratação resultará na excelência das condições dos serviços prestados pela SENASP e pelos órgãos de segurança pública dos entes conveniados, que terão a sua disposição policiamento aparelhado com veículos modernos, o que ampliará a capacidade de resposta dessas unidades. Assim, a aquisição em tela irá beneficiar toda a sociedade que faz uso dos serviços de segurança pública e defesa civil prestados pelo Ministério da Segurança Pública e demais órgãos de segurança do País, promovendo o bem estar social, o aumento da credibilidade nas instituições de segurança, e, consequentemente, a justiça social e satisfação dos usuários de segurança pública do Brasil.

2.10. Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP, pela DPSP, pela DINT e pela SENASP de forma ampla, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP/MSP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade no mercado deste material, e, verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, conforme modelo constante no ANEXO I-B deste instrumento, contendo os seguintes itens:

4.1.1. Nome do representante legal da empresa;

4.1.2. Especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca e modelo (do objeto e acessórios que não sejam itens de série), quantidade e prazo de

entrega e de garantia;

4.1.3. Valor unitário do veículo básico, das adaptações e acessórios, dos equipamentos de sinalização e acústica, da pintura e grafismo, percentual de isenção do IPI sobre o veículo, valor unitário do veículo com isenção do IPI, valor final unitário global de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

4.1.3.1. A aplicabilidade da isenção do IPI acima citado está determinada no inciso II do Art. 12 Lei nº 9.493/1997, bem como, no Art. 13 da Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de Dezembro de 2001 - Receita Federal, (Publicado(a) no DOU de 04/01/2002, seção , página 22) , que regulamenta a Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.

4.1.3.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

4.1.4. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.5. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

4.1.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail;

4.1.7. Garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme este Termo de Referência.

4.2. Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Declaração de que nos preços estão incluídos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

4.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4.4. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste TR, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5. DOS CUSTOS ESTIMADOS

5.1. O custo total estimado para as quantidades máximas registradas, é de **RS 792.447.669,00** (setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais), sendo:

5.1.1. Para as quantidades do Órgão Gerenciador **RS 55.615.035,00** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quinze mil e trinta e cinco reais);

5.1.2. Para as quantidades dos Órgão Participantes **RS 736.832.634,00** (setecentos e trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

6.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(is) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 5% (cinco por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

6.3. Considera-se compatível ou similar a comprovação de fornecimento de veículos do tipo utilitário 4x4 e sedan médio.

6.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas das Diretorias. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

6.5. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

6.6. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega será feita em etapas, devendo a primeira entrega ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de aprovação do protótipo e, as demais, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

7.2.1. **Provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no *check list*, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada, em se tratando da entrega de veículos doados, a citada comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados pelo Estado conveniado;

7.2.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua conseqüente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SENASP.

7.3. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

7.4. A entrega dos bens do órgão gerenciador deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, nos endereços, quantitativos e cores constantes nas tabelas I e II abaixo, e serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos:

TABELA I - ENDEREÇOS DE ENTREGA DO ÓRGÃO GERENCIADOR □

| ÓRGÃO GERENCIADOR - SENASP | | | | | |
|---|--|----------------------|--|-----|-------------------|
| ITEM | OBJETO | DIRETORIA DEMANDANTE | ENDEREÇO DE ENTREGA | QTD | QTD TOTAL DO ITEM |
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte. | DFNSP | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Emyson Farias da Silva - Av. Getulio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183 | 6 | 39 |
| | | | Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Ericlaudio Alencar - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557 | 5 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - DR. Andre Santos Costa - Av. Arquitecto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014 | 9 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Luis Fernandes Rocha - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525 | 15 | |
| | | | Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Lioberto Ubrajara Caetano de Souza - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918 | 1 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Giuliana Nicolino de Castro - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535 | 1 | |
| | | | Secretaria de Segurança Pública - Cesar Roberto Simoni de Freitas - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804 | 2 | |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - CEL. Paulo Domingos de Araujo Lima Junior - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730 | 10 | |
| | | | Secretaria de Segurança Pública - Mauricio Teles Barbosa - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 430, 3º andar - CEP: 41.745-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914 | 4 | |
| | | | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - André Santos Costa - Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apoiado) | 14 | |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública - Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Avenida dos Franciscanos s/nº - Vila Palmeiras - CEP: 65.036.783 - São Luís / MA - Tel: (98) 3214.3708 / 3704 | 10 | | | | |

| | | | | | |
|------|---|-------|--|----|----|
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | DFNSP | Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Claudio Coelho Lima - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062 | 9 | 81 |
| | | | Secretaria de Defesa Social - Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089 | 2 | |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Fábio Abreu Costa - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piqueira - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 /3216 | 6 | |
| | | | Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.□ | 10 | |
| | | | Secretário de Estado da Segurança Pública - João Eloy de Menezes - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405 | 16 | |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Centro-Oeste | DFNSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Irapuan Costa Júnior - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 /1005 | 2 | 50 |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Gustavo Garcia - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502 | 2 | |
| | | | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - José Carlos Barbosa - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702 | 43 | |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | DFNSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - André de Albuquerque Garcia - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501 | 2 | 18 |
| | | | Secretaria de Estado de Defesa Social - Sérgio Barboza Menezes - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538 | 2 | |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | DFNSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Julio Cezar dos Reis - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 /1974 | 4 | 10 |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Akeu de Oliveira Pinto Júnior - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 - Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123 | 2 | |
| | | | Secretaria da Segurança Pública - Cezar Augusto Schirmer - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901 | 4 | |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-Oeste | DFNSP | Sector de Transportes e Manutenção de Viaturas - STMV/DFNSP, sítio a: Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 - Setor Sul, Gama - DF, CEP 72410130 | 14 | 14 |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | DFNSP | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Emylson Farias da Silva - Av. Getúlio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183 | 3 | 22 |
| | | | Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Erciláudio Alencar - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557 | 3 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - DR. Andre Santos Costa - Av. Arquitecto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014 | 4 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Luis Fernandes Rocha - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525 | 1 | |
| | | | Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Lioberto Ubirajara Caetano de Souza - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918 | 2 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Giuliana Nicolino de Castro - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535 | 4 | |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste. | DFNSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública - CEL. Paulo Domingos de Araujo Lima Junior - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730 | 2 | 15 |
| | | | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - André Santos Costa - Av. Bezerra de Menezes, nº 581- Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6515/ 3101.6512 | 2 | |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luis / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704 | 5 | |
| | | | Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091. | 4 | |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-Oeste | DFNSP | Secretário de Estado da Segurança Pública - João Eloy de Menezes - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405 | 2 | 8 |
| | | | Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Irapuan Costa Júnior - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 /1005 | 5 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Gustavo Garcia - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502 | 1 | |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região - Sudeste | DFNSP | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - José Carlos Barbosa - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702 | 2 | 6 |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - André de Albuquerque Garcia - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501 | 2 | |
| 15 | Sedan médio caracterizado Sul. | DFNSP | Secretaria de Estado de Defesa Social - Sérgio Barboza Menezes - Rod. Papa João paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538 | 2 | 4 |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança - Richard Fernandez Nunes - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar - Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401 | 2 | |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | DPSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Julio Cezar dos Reis - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949 /1974 | 2 | 41 |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Akeu de Oliveira Pinto Júnior - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 - Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123 | 2 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Emylson Farias da Silva - Av. Getúlio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC - Tel: (68) 3223-5789; Recepção: (68) 3224-1183 | 7 | |
| | | | Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Erciláudio Alencar - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá/AP - Tel: (96) 3225-8572 / 8557 | 5 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - DR. Andre Santos Costa - Av. Arquitecto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras - CEP: 69.058-830 Manaus / AM - Fones: (92) 3652-2015/2014 | 6 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Luis Fernandes Rocha - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA - Fones: (91) 3184-2555 / 2525 | 6 | |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste. | DPSP | Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Lioberto Ubirajara Caetano de Souza - Av. dos Imigrantes, 3587, Costa e Silva - CEP: 76.803-611 - Porto Velho / RO - Fones: (69) 3216-8922 / 8918 | 5 | 75 |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Giuliana Nicolino de Castro - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR - Fones: (95) 2121-8509 / 8534/7535 | 7 | |
| | | | Secretaria de Segurança Pública - Cesar Roberto Simoni de Freitas - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218.1801 / 1804 | 5 | |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - CEL. Paulo Domingos de Araujo Lima Junior - Rua Zadir Índio, Nº: 213 - Centro - CEP: 57.020-480 Maceió / AL - Tel: (82) 3315-2378 / 5730 | 7 | |
| | | | Secretaria de Segurança Pública - Maurício Teles Barbosa - Centro Administrativo da Bahia - 4ª Avenida, nº 3º andar - CEP: 41.765-002 Salvador / BA - Tel: (71) 3115.1913 / 3115.1914 | 14 | |
| | | | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - André Santos Costa - Av. Bezerra de Menezes, nº 581- Bairro: São Gerardo - CEP: 60.325-003 Fortaleza - CE - Tel: (85) 3101.6501 / 3101.6512 MAJ TERTULIANO (apõe) | 8 | |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira - CEP: 65.036-283 - São Luis / MA - Tel: (98) 3214-3708 / 3704 | 7 | |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Centro- Oeste. | DFNSP | Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - Claudio Coelho Lima - Rua Desembargador Hilton Souto Maior s/nº Mangabeira 1 - 58.055-018 - João Pessoa - PB - Fones: (83) 3213-9003 / 3238-5062 | 6 | 58 |
| | | | Secretaria de Defesa Social - Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti - Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro. CEP: 50.040-020 Recife / PE - Fones: (81) 3183-5028/5068/5029; Fax: (81) 3183-5089 | 19 | |
| | | DPSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Fábio Abreu Costa - Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piqueira - CEP: 64.001-380 Teresina - PI - Fones: (86) 3216-5218 /3216 | 5 | |
| | | | Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091.□ | 6 | |
| | | | Secretário de Estado da Segurança Pública - João Eloy de Menezes - Praça Tobias Barreto, 20, São José - CEP: 49.015-130 Aracaju / SE - Tel: (79) 3216.5404 / 5405 | 3 | |
| DINT | Sector de Transportes e Manutenção de Viaturas - STMV/DFNSP, sítio a: Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 - Setor Sul, Gama - DF, CEP 72410130 | 18 | | | |
| | Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - Cristiano Barbosa Sampaio - SAM - Conjunto A - Bloco "A", Edifício Sede da SSP / DF - 4º andar - CEP: 70.620-000 Brasília / DF - Tel: (61) 3441-8752 / 8751 | 7 | | | |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-Oeste. | DFNSP | Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Irapuan Costa Júnior - Avenida Anhangüera, 7364 - Setor Aeroviário - CEP: 74.435-300 Goiânia / GO - Fones: (62) 3201-1049 /1005 | 19 | 58 |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança Pública - Gustavo Garcia - Avenida Transversal, Bloco "B", Anexo II - Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 Cuiabá / MT - Tel: (65) 3613-5533 / 5502 | 5 | |
| | | | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - José Carlos Barbosa - Av. do Poeta, Bloco 06 - Parque dos Poderes - CEP: 79.031-350 - Campo Grande / MS - Tel: (67) 3318-6701 / 6702 | 5 | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-Oeste. | DINT | Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 544, - Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, telefone (61) 2025-3186 | 4 | 58 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|--|------|---|----|----|
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste. | DPSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - André de Albuquerque Garcia - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira - CEP: 29.050-625 Vitória / ES - Tel: (27) 3636-1502 / 1501 | 20 | 52 |
| | | | Secretaria de Estado de Defesa Social - Sérgio Barboza Menezes - Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143, Ed. Minas Gerais, 3º andar, Serra Verde - CEP 31.630-900 - Belo Horizonte/MG Telefone: 31.3915.5525/5538 | 16 | |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Máximo Alves Barbosa Filho - Máximo Alves Barbosa Filho - Rua Libero Badaró 39, SÉ. 12º andar, Centro - São Paulo - SP - telefone 11.3291.6830/6832 | 8 | |
| | | | Secretaria de Estado de Segurança - Richard Fernandez Nunes - Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 4º andar - Central do Brasil - CEP: 20.221-250 - Rio de Janeiro / RJ - Fones: (21) 2334-9400 / 9337 / 9447(protocolo) / 3234-9401 | 8 | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | DPSP | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Julio Cezar dos Reis - Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha 4º andar - Centro Cívico - CEP: 80.530-280 Curitiba / PR - Tel: (41) 3313-1949/1974 | 13 | 42 |
| | | | Secretaria de Estado da Segurança Pública - Alceu de Oliveira Pinto Júnior - Rua Artista Bittencourt, Nº 30 - Centro - CEP: 88.020-060 Florianópolis / SC - Tel: (48) 3251-1113 / 1112 / 1123 | 8 | |
| | | | Secretaria da Segurança Pública - Cezar Augusto Schirmer - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, Centro - CEP: 90.230-010 Porto Alegre / RS - Fones: (51) 3288-1906 / 1991 / 1901 | 21 | |

TABELA II - DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR POR COR, POR ESTADO E POR REGIÃO

| Região | Estado | CAMINHONETE 4X4 POLICIAL OSTENSIVO | | | | | Por região | CAMINHONETE 4X4 DESCARACTERIZADA | | | | | Por região | SEDAN CARACTERIZADO BRANCO | | Por região | SEDAN DESCARACTERIZADO | | | | | Por região | Total geral de veículos por Estado | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|------|----------|------|-------|------------|----------------------------------|------|-------------|--------------|------|------------|----------------------------|-------|------------|------------------------|--------|------|-------|--------------|------------|------------------------------------|----------|-------|------|-------|------|-------|------|
| | | Branco | | Vermelho | | Total | | Branco | | Preto DFNSP | Cinza chumbo | | | Vermelho | Total | | DFNSP | Branco | | Preto | Cinza chumbo | | | Vermelho | Total | | | | | |
| | | DFNSP | DPSP | DFNSP | DPSP | | | DFNSP | DPSP | | DFNSP | DPSP | | | | | | DFNSP | DPSP | | DFNSP | | | | | DPSP | DFNSP | DPSP | DFNSP | DPSP |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Região Norte | Acre | 5 | 0 | 1 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | 16 | | | | | | |
| | Amapá | 4 | 0 | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 13 | | | | | | |
| | Amazonas | 8 | 0 | 1 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 6 | 19 | | | | | | |
| | Pará | 14 | 0 | 1 | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 6 | 22 | | | | | | |
| | Rondônia | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 8 | | | | | | |
| | Roraima | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | 12 | | | | | | |
| Região Nordeste | Tocantins | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 12 | | | | | | |
| | Alagoas | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | 19 | | | | | | |
| | Bahia | 3 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 | 0 | 0 | 14 | 18 | | | | | | | |
| | Ceará | 13 | 0 | 1 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 8 | 24 | | | | | | | |
| | Maranhão | 9 | 0 | 1 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 | 22 | | | | | | | |
| | Paraíba | 8 | 0 | 1 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 6 | 15 | | | | | | | |
| | Pernambuco | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 | 0 | 0 | 19 | 21 | | | | | | | |
| | Piauí | 5 | 0 | 1 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 11 | | | | | | | |
| | Rio Grande do Norte | 9 | 0 | 1 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 6 | 20 | | | | | | | |
| | Sergipe | 14 | 0 | 2 | 0 | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 | 21 | | | | | | | |
| Região Centro-oeste | Distrito Federal | 2 | 0 | 1 | 0 | 3 | 3 | 0 | 3 | 4 | 4 | 0 | 14 | 0 | 4 | 0 | 4 | 4 | 5 | 7 | 5 | 0 | 29 | 46 | | | | | | |
| | Goiás | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 | 0 | 0 | 19 | 26 | | | | | | | |
| | Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 8 | | | | | | | |
| | Mato Grosso do Sul | 6 | 37 | 0 | 0 | 43 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 50 | | | | | | | |
| Região Sudeste | Espírito Santo | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 24 | | | | | | | |
| | Minas Gerais | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 | 0 | 0 | 16 | 20 | | | | | | | |
| | São Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 8 | 8 | | | | | | | |
| | Rio de Janeiro | 13 | 0 | 1 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 8 | 24 | | | | | | | |
| Região Sul | Paraná | 2 | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 13 | 19 | | | | | | | |
| | Santa Catarina | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 8 | 12 | | | | | | | |
| | Rio Grande do Sul | 3 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 21 | 25 | | | | | | | |
| Total Geral | | 136 | 37 | 25 | 0 | 198 | 3 | 0 | 3 | 4 | 4 | 0 | 14 | 55 | 4 | 0 | 4 | 4 | 5 | 246 | 5 | 0 | 268 | 535 | | | | | | |

7.4.1. As cores acima citadas deverão obedecer os seguintes códigos da Tabela Pantone: Branco - MIT-W11, Vermelho - RAL 3024, Cinza Chumbo - RAL 7024 e Preto - Black 6. □

7.5. A entrega dos bens dos órgãos participantes deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, nos endereços e quantitativos constantes na tabela III abaixo, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos:

TABELA III - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

| ITEM | OBJETO | UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE | ENDEREÇO DE ENTREGA | QTD | QTD TOTAL DO ITEM |
|------|--|---|--|-----|-------------------|
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte. | 926969 - SEC. DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA DO AP | Av. Machado de Assis, 1065, Centro- Macapá/AP -CEP. 68.900-066. | 11 | 384 |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM | Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, Monte das Oliveiras, Manaus/AM, CEP. 69.093-149. | 17 | |
| | | 925986 - SEC. DE ESTADO DA SEG. DEF. E CIDADANIA - RO | Rua Antônio Lacerda, nº 4.168, Bairro-Setor Industrial - Porto Velho/RO. | 156 | |
| | | 925307 - SEC. DE ESTADO DA GESTÃO ADM - AC | Av. Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias, Subsolo, Centro, Rio Branco-CEP 69.900-200. | 200 | |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO RN | Av. Rodrigues Alves, S/Nº, Tirol - Natal/RN - CEP. 5.020-200. | 150 | 691 |
| | | 925535 - SEC. DA SEG. PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - RN | Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP. 59.064-091. | 100 | |
| | | 450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - MA | Av. dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís Maranhão. | 11 | |
| | | 926732 - SEC. DE ESTADO DA SEG. PÚBLICA - SE | Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP: 49.015.130. Aracaju/SE. | 130 | |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Centro-Oeste | 452984 - SEC. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | Rua Francisco Oliveira Almeida, 173 - Bairro Amador - Eusébio-CE | 300 | 387 |
| | | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - DF | SAIN LOTE D, MÓDULO E /BRASILIA-DF - CEP. 70630000. | 50 | |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA - MS | Parque dos Poderes, Bloco VI, cep. 79.031-350 - CAMPO GRANDE- MS. | 170 | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEG. PÚBLICA - GO | Avenida Anhangüera, N. 7.364, Setor Aeriário, Goiânia/GO -CEP. 74.435-300. | 141 | |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - DF | Setor de Administração Municipal (SAM) ed sede, Conjunto "A", Bloco "A" - Brasília - CEP 70.620-000 | 26 | 450 |
| | | 925722 - SEC. DE EST. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ES | Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira. Vitória/ES - CEP: 29.050-625 | 250 | |
| | | 926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS | Avenida Amazonas, 6.745, Gameleira, Amazonas, Belo Horizonte/MG. CEP. 30.510-000. | 200 | |
| | | 453079 - SEC. DE EST. DE SEG. PÚBLICA E ADM - PR | Rua Isaías Régis de Miranda, nº 939-Hauer - Curitiba/PR - CEP. 80.230-120. | 71 | |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | 927023 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA - SC | Rua Álvaro de Medeiros Santiago, nº 1.722, Areias - São José. CEP. 88.130-300 | 371 | 442 |
| | | SR/PF/AC - Rodovia BR 364 Num. 3501 Portal da Amazônia, Rio Branco/AC CEP:69915-630 | 14 | | |
| | | SR/PF/AM - Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II - Manaus / CEP 69.042-470 | 11 | | |
| | | SR/PF/AP - Entroncamento das Rod. Norte-Sul e BR-210 - Bairro Infraero-Macapá / CEP 68908-910 | 8 | | |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/PA - Av. Almirante Barroso, 4466 - Belém / CEP 66.613-905 | 28 | 177 |
| | | SR/PF/RO - Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Costa e Silva - Porto Velho / CEP 78903-711 | 1 | | |
| | | SR/PF/TO - Av. Teotônio Segurado, Qd. 302 Norte, QI 01 Lote 02 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP 77.006-332 | 4 | | |
| | | 200111 - SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA | Av. Júlio César 7060 (Prédio do CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém Pará - 66.617-420. | 5 | |
| | | 925986 - SEC. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | Rua Antônio Lacerda, nº 4.168, Bairro-Setor Industrial - Porto Velho/RO. | 106 | |
| | | SR/PF/AL - Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57025-080 | 8 | | |
| | | SR/PF/CE - Av. Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima - Fortaleza-CE / CEP 60415-510 | 8 | | |
| | | SR/PF/PB - BR 230, Km 07, Rua Amélia Luiza Mello Di Lascio, Ponta de Campina, Cabedelo/PB CEP 58.310-000 | 12 | | |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/PE - Av. Martin Luther King (Cais do Apolo), 321 - Bairro do Recife / CEP 50030-230 | 14 | 190 |
| | | SR/PF/PI - Av. João XXIII, 4500, bairro Recanto das Palmeiras, Teresina/PI / CEP 64.045-795 | 6 | | |
| | | SR/PF/RN - Rua Dr. Lauro Pinto,155 - Lagoa Nova - Natal/RN / CEP 59064-250 | 6 | | |
| | | SR/PF/SE - Avenida Augusto Franco 2240, Bairro Siqueira Campos, Aracaju-SE / CEP 49075-100 | 1 | | |
| | | 926732 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP: 49.015.130. Aracaju/SE. | 35 | |
| | | | | | |

| | | 452984 - SEC. DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | Rua Francisco Oliveira Almeida, 173 - Bairro Amador - Eusebio-CE. | 100 | | | | |
|----|---|--|---|---|-----|---|---|-----|
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-Oeste | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/DF - SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF / CEP 70610-902 | 25 | 217 | | | |
| | | | SR/PF/GO - Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826 - Setor Bela Vista - Goiânia / CEP 74823-030 | 9 | | | | |
| | | | SR/PF/MS - Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande / CEP 79110-503 | 13 | | | | |
| | | | SR/PF/MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.1205, Araés, Cuiabá-MT / CEP 78008-902 | 10 | | | | |
| | | | SPO, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - BRASÍLIA/DF | 65 | | | | |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | Parque dos Poderes, Bloco VI, cep. 79.031-350 - CAMPO GRANDE- MS. | 70 | 34 | | | |
| | | | AVENIDA ANHANGUERA, N. 7.364, SETOR AERÓVIÁRIO, GOIÂNIA/GO -CEP. 74.435-300. | 10 | | | | |
| | | | Setor de Administração Municipal (SAM) ed sede, Conjunto "A", Bloco "A" - Brasília - CEP 70.620-000. | 15 | | | | |
| | | | SR/PF/ES - Rua Vale do Rio Doce, 01 São Torquato, Vila Velha/ES / CEP 29114-105 | 6 | | | | |
| | | | SR/PF/MG - Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez / CEP 30430-340 | 5 | | | | |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/RJ - Av. Rodrigues Alves, 1 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ / CEP 20081-250 | 10 | 256 | | | |
| | | | SR/PF/SP - Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP / CEP 05038- 090 | 13 | | | | |
| | | | SR/PF/PR - Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Sta Cândida Curitiba - Paraná / CEP 82640-040 | 19 | | | | |
| | | | SR/PR/RS - Av. Ipiranga 1365 - Bairro Azenha - Porto Alegre / CEP 90160-093 | 23 | | | | |
| | | | SR/PF/SC - Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC / CEP 88025-255 | 16 | | | | |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | 453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚB. E ADMINISTRATIVA | Rua Isaiás Régis de Miranda, nº 939-Hauer - Curitiba/PR - CEP. 80.230-120. | 170 | 269 | | | |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA DE SC | Rua Álvaro de Medeiros Santiago, nº 1.722, Areias - São José. CEP. 88.130-300 | 28 | | | | |
| | | 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM | Av. Arquêto José Henrique Bento Rodrigues, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. CEP.69.093-149. | 6 | | | | |
| | | 925986 - SEC. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA | Rua Antônio Lacerda, nº 4.168, Bairro-Setor Industrial - Porto Velho/RO. | 186 | | | | |
| | | 925307 - SEC. DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC | Av. Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias, Subsolo, Centro, Rio Branco-CEP 69.900-200. | 77 | | | | |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste. | 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO RN | Av. Rodrigues Alves, S/Nº, Tirol - Natal/RN - CEP. 5.020-200. | 50 | 263 | | | |
| | | 925535 - SEC. DA SEG. PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL - RN | Centro Administrativo do Estado, Escola de Governo, 1º andar, Bairro Lagoa Nova, NATAL/RN - CEP. 59.064-091. | 50 | | | | |
| | | 450955 - SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA | Av. dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís Maranhão. | 8 | | | | |
| | | 926732 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE | Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP: 49.015.130. Aracaju/SE. | 85 | | | | |
| | | 452984 - SEC. DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | Rua Francisco Oliveira Almeida, 173 - Bairro Amador - Eusebio-CE | 70 | | | | |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-Oeste | 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - DF | SAIN LOTE D, MÓDULO E /BRASÍLIA/DF - CEP. 70620000. | 148 | 357 | | | |
| | | 452105 - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA - MS | Parque dos Poderes, Bloco VI, cep. 79.031-350 - CAMPO GRANDE- MS. | 10 | | | | |
| | | 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEG. PÚBLICA - GO | AVENIDA ANHANGUERA, N. 7.364, SETOR AERÓVIÁRIO, GOIÂNIA/GO -CEP. 74.435-300. | 135 | | | | |
| | | 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA - DF | Setor de Administração Municipal (SAM) ed sede, Conjunto "A", Bloco "A" - Brasília - CEP 70.620-000 | 64 | | | | |
| | | 925722 - SEC. DE EST. DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - ES | Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira. Vitória/ES - CEP: 29.050-625 | 250 | | | | |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região - Sudeste | 453079 - SEC. DE EST. DE SEG. PÚB. E ADM. - PR | Rua Isaiás Régis de Miranda, nº 939-Hauer - Curitiba/PR - CEP. 80.230-120. | 491 | 943 | | | |
| | | 927023 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PUBLICA DE SC | Rua Álvaro de Medeiros Santiago, nº 1.722, Areias - São José. CEP. 88.130-300. | 452 | | | | |
| | | 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | | SR/PF/AC - RodoviaBR 364 Num. 3501 Portal da Amazônia, Rio branco/AC CEP:69915-630 | 8 | 273 |
| | | | | | | SR/PF/AM - Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II - Manaus / CEP 69.042-470 | 7 | |
| | | | | | | SR/PF/AP - Entroncamento das Rod. Norte-Sul e BR-210 - Bairro Infraero-Macapá / CEP 68908-910 | 7 | |
| | SR/PF/PA - Av. Almirante Barroso, 4466 - Belém / CEP 66.613-905 | | | 15 | | | | |
| | SR/PF/RO - Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Costa e Silva - Porto Velho / CEP 78903-711 | | | 1 | | | | |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/TO - Av. Teotônio Segurado, Qd. 302 Norte, QI 01 Lote 02 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP 77.006-332 | 5 | 268 | | | |
| | | 200111 - SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA | Av. Julio César 7060 (Prédio do CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém Pará | 16 | | | | |
| | | 926969 - SEC DE EST DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA DO AMAPA | Av. Machado de Assis, 1065, Centro- Macapá/AP -CEP. 68.900-066. | 10 | | | | |
| | | 927025 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM | Av. Arquêto José Henrique Bento Rodrigues, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. CEP.69.093-149. | 1 | | | | |
| | | 925986 - SEC. DE ESTADO DA SEG. DEFESA E CIDADANIA - RO | Rua Antônio Lacerda, nº 4.168, Bairro-Setor Industrial - Porto Velho/RO. | 126 | | | | |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-Oeste. | 925307 - SEC. DE ESTADO DA GESTÃO ADM - AC | Av. Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias, Subsolo, Centro, Rio Branco-CEP 69.900-200. | 77 | 414 | | | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/AL - Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57025-080 | 9 | | | | |
| | | | SR/PF/CE - Av. Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima - Fortaleza-CE / CEP 60415-510 | 10 | | | | |
| | | | SR/PF/PB - BR 230, Km 07, Rua Annia Luiza Mello Di Lascio, Ponta de Campina, Cabedelo/PB CEP 58.310-000 | 22 | | | | |
| | | | SR/PF/PE - Av. Martin Luther King (Cais do Apolo), 321 - Bairro do Recife / CEP 50030-230 | 18 | | | | |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste. | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | SR/PF/PI - Av. João XXIII, 4500, bairro Recanto das Palmeiras, Teresina/PI / CEP 64.045-795 | 6 | 108 | | | |
| | | | SR/PF/RN - Rua Dr. Lauro Pinto,155 - Lagoa Nova - Natal/RN / CEP 59064-250 | 9 | | | | |
| | | | SR/PF/SE - Avenida Augusto Franco 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju-SE / CEP 49075-100 | 1 | | | | |
| | | | Endereco: Avenida Antônio de Góes,820, Recife/PE - CEP. 51010-000 . | 5 | | | | |
| | | | Avenida dos Franceses, S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA. | 3 | | | | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul. | 452984 - SEC. DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL - CE | Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José, CEP: 49.015.130. Aracaju/SE. | 60 | 409 | | | |
| | | 200334- DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL | Rua Francisco Oliveira Almeida, 173 - Bairro Amador - Eusebio-CE | 125 | | | | |
| | | | SR/PF/DF - SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF / CEP 70610-902 | 71 | | | | |
| | | | SR/PF/GO - Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826 - Setor Bela Vista - Goiânia / CEP 74823-030 | 12 | | | | |
| | | | SR/PF/MS - Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande / CEP 79110-503 | 9 | | | | |

7.6. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones (61) 2025-2122/(61) 2025-9656.

7.7. Antes da produção em série, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar o atendimento aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, deverá ocorrer a apresentação do protótipo formal do veículo com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a contratada apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento dos demais veículos a serem entregues.

7.8. Para a verificação do protótipo será designada, por meio de portaria, uma equipe técnica constituída por integrantes da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública.

7.9. A apresentação do protótipo deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

7.10. Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto; padronização de cor, grafismo; funcionamento dos equipamentos comunicação, luminosos e sonoros e compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

7.11. As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do protótipo.

7.12. A equipe técnica deverá avaliar o protótipo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado a contratada previamente.

7.13. O protótipo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação do veículo as especificações contratadas.

7.14. A empresa deverá notificar o CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis de antecedência, para acertos quanto à avaliação do protótipo, indicando local, data e o horário previsto para a entrega dos bens.

7.15. Em caso de prorrogação do prazo de apresentação do protótipo, este poderá ser feito uma única vez, a critério da administração, por prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos. O pedido deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento.

7.16. O relatório final do protótipo, após aprovado pela equipe técnica, será enviado às Comissões de Recebimento Provisório de cada Estado conveniado para que seja utilizado como *check list* no momento dos recebimentos, de modo a subsidiar o Termo de Recebimento Provisório.

7.17. No caso de objetos entregue em desconformidade com o especificado neste Termo

de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

7.18. Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

7.19. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, reconhecendo sua contagem após o saneamento das inpropriedades detectadas.

7.20. Os objetos desta contratação serão recebidos, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes dos Estados Conveniados e da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MSP, designados através de portaria para esse fim.

7.20.1. As comissões de que tratam o item anterior se referem às Comissões de Recebimento Provisório, compostas por no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e Comissão de Recebimento Definitivo, composta por servidores indicados pela SENASP.

7.21. Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

7.22. Caberá a Comissão de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

7.22.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto dos números dos chassis, fotos dos painéis, fotos das placas, foto panorâmica de todos os veículos no pátio, fotos individuais do veículo (laterais, frontais e traseiras) e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;

7.22.2. Cópia dos documentos dos veículos (CRLV, Notas Fiscais e etc.);

7.22.3. *Check List* devidamente preenchido e assinado.

7.23. A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à SENASP, no endereço eletrônico (que será fornecido posteriormente quando da publicação das portarias de designação das Comissões de Recebimento) em até dois dias anteriores ao término do prazo de recebimento provisório.

7.24. Caso entenda necessário, a Comissão de Recebimento Definitivo fará visita in loco ao Estado Conveniado de forma a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento provisório.

7.25. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

7.26. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

7.27. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

7.27.1. Compatibilidade com as especificações;

7.27.2. Quantidades previstas;

7.27.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

7.27.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

7.27.5. Aspecto visual das peças; e

7.27.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

7.28. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

7.29. A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

7.30. A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

8.1. O objeto deverá dispor de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

8.1.1. No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

8.1.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

8.1.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8.2. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

8.3. Das condições de assistência técnica:

8.3.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

8.3.2. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

8.3.3. O prazo para realizar os serviços de assistência técnica aos bens, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

8.3.4. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em qualquer local do Território Nacional sem prejuízo das garantias, devendo possuir concessionárias, no mínimo, em cada capital ou regiões metropolitanas.

8.3.5. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição pretendida será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.2. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.3. Depois da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor será convocado pela CCGA (Coordenação de Contratos e Gestão de Atas, para assinatura do contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, após a disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.4. A assinatura do contrato está condicionada à manutenção das condições estabelecidas no edital para habilitação, que poderá ser aferida por meio de consulta ao SICAF, sites oficiais ou mediante a apresentação da respectiva documentação, bem como à consulta a ser efetuada ao CADIN e à regularidade trabalhista.

9.5. Conforme o Art. 64 § 2º da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#):

"É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei".

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, prestará garantia em uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

10.2. O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

10.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

10.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

10.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.7. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.8. Será considerada extinta a garantia:

10.8.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.8.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.7. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fisão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. O recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente de cada órgão, conforme atualização introduzida pelo Decreto Nº 9.412 de 2018.

15.1.2. A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo órgão contratante, que dentre outras atribuições serão responsáveis em adotar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

- decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta.
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.3. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.3.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo I-B – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo I-C - PAINEL DE CONTROLE

Encaminhamos o presente Termo de Referência aos Diretores da DFNSP e da DPSP, para conhecimento e providências de mister.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2018.

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO
Integrante Requisitante - DFNSP

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Integrante Requisitante - DFNSP

ERIKA MACHADO DOS SANTOS
Integrante Requisitante - DFNSP

FLÁVIA FREIRE
Integrante Requisitante - DPSP

TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA □
Integrante Administrativa - DIAD

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com Art. 9º, Inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e, conforme subdelegação de competência contida no Art. 4º da Portaria nº 100, de 11 de Junho de 2018 (SEI 6995170).
Portaria nº 1.188, de 01 de novembro de 2018 (nomeação Diretor da DFNSP), diário 212, 05 de novembro de 2018 (SEI 7463536)

JOÃO FRANCISCO GOULART DOS SANTOS
Coordenador Geral de Administração - DFNSP

KLEBER RODRIGUES GOULART □
Diretor da DFNSP/SENASP/MSP - Demandante

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Diretor da DPSP/SENASP/MSP - Demandante

CARLOS AFONSO GONÇALVES GOMES COELHO
Diretor da DINT/SENASP/MSP - Demandante

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO ITEM 1 ao 5 □ - VEICULO UTILITÁRIO POLICIAL OSTENSIVO 4X4

1.1. VEÍCULO BÁSICO – (Características básicas do veículo):

- 1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi ou monobloco, com carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes. Este tipo de automóvel é o que mais se enquadra para os serviços ostensivos realizados para atividade de Segurança Pública, para os quais, no mais das vezes, são necessários grandes deslocamentos, sem muitas vezes contar com posto de abastecimento, ou em situações onde as rodovias estão em péssimas condições de preservação ou até mesmo sem

pavimentação regular ideal. Esta configuração permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e interperies ocasionais pelo mau tempo e/ou pela preservação da rodovia. Este tipo de veículo possui uma maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, em face de que tem suspensão reforçada, maior distância do solo e maior capacidade de transporte de equipamentos, os quais são necessários às atividades de Segurança Pública, sem falar que possui ótimo espaço interno para melhor acomodação dos policiais e seus respectivos armarinhos.

1.1.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior.

1.1.3. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com as devidas garantias, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. O sistema de vidros elétricos proporciona aos integrantes do veículo uma maior praticidade e um menor esforço, o que faz com que o policial não desvie a sua atenção, ficando focado no trânsito e em tudo o que está ocorrendo ao redor, como também facilita o manuseio dos equipamentos policiais, em conjunto com o manuseio dos vidros.

1.1.4. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, inclusive na chave reserva.

1.1.5. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante.

1.1.6. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave ou trava elétrica, além de capota marítima de primeira linha (capota com logomarca do fabricante do veículo, a mesma que é disponibilizada nas concessionárias), que impeça a penetração de água, deverá haver a aplicação de um revestimento de poliuretano 100% puro com no mínimo 3mm de espessura, impermeável na caçamba do veículo. Como o veículo será usado nas mais variadas ações policiais, será necessária a aquisição de veículo com quatro portas, que facilita o rápido embarque/desembarque dos integrantes das equipes, as quais podem ser formadas por diversos policiais.

1.1.7. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do cambio ou na alavanca de cambio e no volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas não asfaltadas (cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos riachos e etc).

1.1.8. Motor à diesel, turbo ou bi-turbo compressor e intercooler. Esta forma de motorização é importante para atender as regiões onde ainda existem rodovias sem asfalto, assim como regiões nas quais seja comum a incursão em estradas com lama.

1.1.9. Potência de, no mínimo, 180cv (tolerância de 5%), conforme a ABNT, e ter sua relação peso/potência de no máximo 12,5kg/cv. Parâmetros estes necessários para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, levando-se em consideração que haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles descritos e que são usualmente transportados na carroceria. Considerando todos os equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência são importantes ao extremo, uma vez que as viaturas não podem ficar abaixo do desempenho médio dos demais veículos que transitam nas vias urbanas como nas rurais. Outro fator importante que deve ser levado em consideração é o de que os veículos destinados para a utilização em operações policiais são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras). Isto pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item fiquem aquém do discriminado.

1.1.10. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção hidráulica é um item que faz com que o cansaço e desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

1.1.11. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS é um divisor de águas quando falamos em sistema de segurança e o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem, sendo imprescindível para a utilização policial. Quando o sistema ABS percebe rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca o comando eletrônico não permite o travamento das rodas, pois diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo que fica descontrolado. Assim, por mais que o motorista pressione o pedal do freio as rodas não travam e o veículo não se descontrola ou derrapa e ao mesmo tempo diminui o espaço de frenagem. Quanto ao sistema EBD, que significa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, faz com que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, pois as variações de aderência de cada pneu no piso poderiam prejudicar o controle do condutor do veículo, seja pela distribuição de carga no mesmo, seja pela composição do piso e de detritos sobre o mesmo. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

1.1.12. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por tempo considerável, sobretudo em operações estáticas.

1.1.13. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais. Este item está intimamente ligado ao aspecto de dimensões do carro, que inclusive é um dos itens que está referendado com dimensões mínimas para a largura, a altura, as medidas externas e a distância entre os eixos. Muitas vezes o deslocamento entre as missões da DFNSP, é feito com veículos ocupados por até 05 (cinco) profissionais de Segurança Pública, no seu interior, os quais, devem ser acomodados de forma confortável.

1.1.14. Rodas de liga leve originais do veículo, pneus com banda de rodagem mínima de 245mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra) ou de uso rodoviário, e podendo o estepe ser em roda de ferro, mas os pneus com as mesmas características dos demais. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e, se esta banda de rodagem for maior que 245mm, proporcionará uma segurança ainda maior. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, o que melhora, inclusive, o consumo de combustível.

1.1.15. Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.110mm (com tolerância de 4%); Distância entre os eixos: 3.000mm (com tolerância de 1%); Largura mínima de 1.800mm (tolerância de 3%); Altura mínima de 1.780mm (tolerância de 2%). As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

1.1.16. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica. Isto possibilita a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.

1.1.17. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, tem a capacidade de desembaçar o para-brisa.

1.1.18. Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa. O item é de suma importância para limpeza do para-brisa por meio do lavador.

1.1.19. Retrovisores externos e maçanetas pintados na cor do veículo; retrovisores com acionamento posicional por comando interno elétrico. Garantem uma boa visualização dos fatos que ocorrem na parte traseira e lateral do veículo, sendo preciso que este comando seja elétrico, em face de que se torna mais eficiente, eficaz e seguro.

1.1.20. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Por informar o giro do motor, faz com que o condutor realize as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

1.1.21. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento. É importante indicador para que o veículo não fique sem combustível.

1.1.22. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores (branca, azul, vermelha). Interpretar devidamente estas informações é importante para maior preservação do motor.

1.1.23. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais, por suas vezes, subabdominais ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

1.1.24. Portas traseiras com vidros que permitam sua abertura completa, considerando toda a extensão de largura e de altura da porta, com acabamento em borracha intertira. Esta abertura completa tem o objetivo de não restringir o policial em disparo embarcado no banco traseiro.

1.1.25. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evita o "efeito chicote" em caso de acidentes.

1.1.26. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

1.1.27. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

1.1.28. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

1.1.29. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, Sistema GPS com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, bluetooth e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia integrado ao painel, propicia sem dúvidas, conforto e tranquilidade, bem como, na escolha dos melhores caminhos em tais deslocamentos.

1.1.30. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante.

1.1.31. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

1.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS:

1.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

1.2.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados. Se o sistema for mal ou subdimensionado pode vir a causar sobrecarga no sistema, curto circuito, queima de equipamentos ou, em casos excepcionais, até mesmo incêndio do veículo.

1.2.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Em face do constante embarque e desembarque de policiais federais, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que a sujeira seja facilmente retirada.

1.2.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável, em razão de que retarda o tempo de desembarque. Numa abordagem, por exemplo, na qual o profissional de segurança pública tenha a necessidade de um desembarque rápido, é necessário que todos abram as suas respectivas portas de maneira totalmente independente, simplesmente abrindo a maçaneta sem o acionamento de um botão.

1.2.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e não é raro abastecer o veículo com o combustível errado. A simples afiação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante de alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

1.2.6. No mínimo duas tomadas internas de 12V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12V.

1.2.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona, em abordagens noturnas, que o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O usuário abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

1.2.8. Engate para reboque traseiro, fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e a qual regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500kg.

1.2.9. Anteparo tubular de material plástico (nylon) na cor preta com aproximadamente 400mm de comprimento e com diâmetro aproximado de 25mm, com suporte metálico estruturado e fixado nas partes internas das portas para sua fixação, sendo distribuídos em 03 portas (traseiras e dianteira direita), instalado internamente, protegendo o forro das portas do impacto do armaneto, na cantoneira próxima à calha dos vidros, devendo ser dimensionado e adequado ao veículo;

1.2.10. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão ser projetar lateralmente 50mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – off road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora e, ainda, tem a função de proteger toda a lateral do automóvel.

1.2.11. Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo em aço tubular de cor preta semi brilhante nas extremidades de no mínimo 28mm de diâmetro, com duas chapas principais em aço com espessura mínima de 6mm, com altura que abranja da parte inferior do para-choque até a altura do capô, com no mínimo 04 pontos de ancoragem no chassi do veículo, com alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 15mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT), com fechamento frontal das chapas principais em chapa de aço de no mínimo 3mm de espessura e 25mm de largura, no mínimo 03 tubos em aço de no mínimo 45mm de diâmetro entre as chapas principais; barra sinalizadora (para instalação de módulos de LED) na parte superior central do quebra-mato, na horizontal, todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arnelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento do sistema de retenção (airbag). Muitas vezes quando são colocados alguns itens extras no veículo, como para-choque de impulsão, por exemplo, são necessárias adaptações que devem ser realizadas de maneira extremamente criteriosa. Caso não sejam, interferem na eficácia de outros sistemas, inclusive o airbag.

1.2.12. Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré. Item bastante

importante e que vem sendo muito usado ultimamente, inclusive saindo de fábrica em vários modelos. É um facilitador na hora de estacionar o veículo, evitando pequenas colisões.

1.2.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas filme nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

1.2.14. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido;

Observação: As adaptações de itens e acessórios podem ser feito na linha de montagem ou por empresa autorizada pelo fabricante, desde que devidamente incluso na garantia objeto e não altere o desempenho do veículo.

1.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

1.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 55mm e 110mm. Apoiada no teto do veículo através de borrachas resistentes que absorvam as vibrações e impactos, fixadas por garras em chapa de aço, com espessura mínima de 0,8mm, e fixada com 03 rebites de alumínio na coluna do veículo ou no rack de teto, caso o veículo possua. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o veículo aqui discriminado. Toda estrutura metálica da base da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo contra corrosão e pintada na cor na cor preta semi-brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

1.3.2. Barra sinalizadora dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato translúcido (transparente), com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração, com fechamento da cúpula através parafusos, ou presilhas e borracha de vedação. Os materiais descritos buscam tornar o material consideravelmente mais seguro e resistente as intempéries climáticas.

1.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo, 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais e de iluminação frontal, todos com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro e dois refletores laterais da barra sinalizadora, deverão possuir seus LEDs na cor CRISTAL, funcionando como luz de busca frontal e luz de beco lateral, com botões individuais exclusivos no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar a iluminação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma iluminação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI); Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais. OU conjunto luminoso composto por no mínimo 14 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; dois módulos laterais (luzes de beco) com no mínimo 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

1.3.4. Refletor central dianteiro e dois refletores laterais (um no lado direito e outro no lado esquerdo) da barra sinalizadora, deverão possuir seus LEDs na cor CRISTAL, funcionando como luz de busca frontal e luz de beco lateral, com botões individuais exclusivos no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar a iluminação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma iluminação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI); Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

1.3.5. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 módulos sinalizadores na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; dois strobos (conforme item 1.5.1) instalados nas extremidades da barra. Barra em aço ou alumínio tipo U, exclusiva para instalação do sistema luminoso no quebra-mato; os módulos e os strobos devem ficar embutidos na barra, de modo que a base e o chicote dos mesmos fiquem protegidos; cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs de 1W de potência cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Objetivo de aumentar a capacidade de visualização da viatura, haja vista que por ser um veículo com razoável altura em relação aos demais, se faz necessário a visualização pela área frontal do veículo.

1.3.6. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

1.3.7. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, conforme ANEXO I-C, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do protótipo. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna.

1.3.8. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

1.3.9. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

1.3.10. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

1.3.11. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

1.3.12. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (versão mais recente), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

1.3.13. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores, conforme indicado no item 7.1.7.3 deste Termo de Referência.

1.4. DISPOSITIVO ACÚSTICO:

1.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofleora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

1.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:
- A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofleora), a um metro de altura do solo. Para esta

medição o driver (unidade sonofleora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

- A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofleora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

1.4.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

1.4.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

1.4.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

1.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/STROBOSCÓPICO:

1.5.1. 04 (quatro) Luzes auxiliares, strobos ou módulos de 03 ou 04 LEDs na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois em formato linear na dianteira (no quebra-mato), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois em formato circular na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com aro de acabamento na cor preta (na traseira). Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no protótipo, pois depende do modelo do veículo.

1.5.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliar/stroboscópico deverá ser independente, instalado junto aos demais módulos, atrás do banco traseiro. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes.

1.5.3. Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

1.6. PINTURA E GRAFISMO:

1.6.1. Os veículos deverão ser pintados nas cores Branca ou Vermelha originais de fábrica ou por empresa homologada pela fabricante, mantendo as mesmas garantias do fabricante. Tendo como código pantone (Branco MIT-W11 e Vermelho - RAL 3024)

1.6.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.6.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

1.6.4. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à Coordenação Geral de Logística – CGLOG/DFNSP (fones:061 2025-7856/20252121), a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DFNSP.

1.7. DOCUMENTAÇÃO

01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.

01 (um) manual de instrução dos acessórios instalados.

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.

Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.

2. ITEM 6 ao 10 - CAMINHONETE 4X4 (descharacterizada)

2.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi ou monobloco, com carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Dever possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes. Este tipo de automóvel é o que mais se enquadra para os serviços ostensivos realizados para atividade de Segurança Pública, para os quais, no mais das vezes, são necessários grandes deslocamentos, sem muitas vezes contar com posto de abastecimento, ou em situações onde as rodovias estão em péssimas condições de preservação ou até mesmo sem pavimentação regular ideal. Esta configuração permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionais pelo mau tempo e/ou pela preservação da rodovia. Este tipo de veículo possui uma maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, em face de que tem suspensão reforçada, maior distância do solo e maior capacidade de transporte de equipamentos, os quais são necessários às atividades de Segurança Pública, sem falar que possui ótimo espaço interno para melhor acomodação dos policiais e seus respectivos armamentos.

2.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior.

2.3. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com as devidas garantias, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. O sistema de vidros elétricos proporciona aos integrantes do veículo uma maior praticidade e um menor esforço, o que faz com que o policial não desvie a sua atenção, ficando focado no trânsito e em tudo o que está ocorrendo ao redor, como também facilita o manuseio dos equipamentos policiais, em conjunto com o manuseio dos vidros.

2.4. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, inclusive na chave reserva.

2.5. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante.

2.6. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave ou trava elétrica, além de capota marítima de primeira linha (capota com logomarca do fabricante do veículo, a mesma que é disponibilizada nas concessionárias), que impeça a penetração de água, deverá haver a aplicação de um revestimento de poliuretano 100% puro com no mínimo 3mm de espessura, impermeável na caçamba do veículo. Como o veículo será usado nas mais variadas ações policiais, será necessária a aquisição de veículo com quatro portas, que facilita o rápido embarque/desembarque dos integrantes das equipes, as quais podem ser formadas por diversos policiais.

2.7. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do câmbio ou na alavanca de câmbio e no volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas não asfaltadas (cascalho, lama, acive acentuado, declive acentuado, pequenos riachos e etc).

2.8. Motor à diesel, turbo ou bi-turbo compressor e intercooler. Esta forma de motorização é importante para atender as regiões onde ainda existam rodovias sem asfalto, assim como regiões nas quais seja comum a incursão em estradas com lama.

2.8.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

2.9. Potência de, no mínimo, 180cv (tolerância de 5%), conforme a ABNT, e ter sua relação peso/potência de no máximo 12,5kg/cv. Parâmetros estes necessários para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, levando-se em consideração que haverá pluralidade de

ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles descritos e que são usualmente transportados na carroceria. Considerando todos os equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência são importantes ao extremo, uma vez que as viaturas não podem ficar abaixo do desempenho médio dos demais veículos que transitam nas vias urbanas como nas rurais. Outro fator importante que deve ser levado em consideração é o de que os veículos destinados para a utilização em operações policiais são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras). Isto pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item fiquem aquém do discriminado.

2.10. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção hidráulica é um item que faz com que o cansaço e desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

2.11. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS é um divisor de águas quando falamos em sistema de segurança e o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem, sendo imprescindível para a utilização policial. Quando o sistema ABS percebe rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca o comando eletrônico não permite o travamento das rodas, pois diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo que fica descontrolado. Assim, por mais que o motorista pressione o pedal do freio as rodas não travam e o veículo não se descontrola ou derrapa e ao mesmo tempo diminui o espaço de frenagem. Quanto ao sistema EBD, que significa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, faz com que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, pois as variações de aderência de cada pneu no piso poderiam prejudicar o controle do condutor do veículo, seja pela distribuição de carga no mesmo, seja pela composição do piso e de detritos sobre o mesmo. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

2.12. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável, em razão de que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por tempo considerável, sobretudo em operações estáticas.

2.13. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais. Este item está intimamente ligado ao aspecto de dimensões do carro, que inclusive é um dos itens que está referenciado com dimensões mínimas para a largura, a altura, as medidas externas e a distância entre os eixos. Muitas vezes o deslocamento dos policiais federais em missões fora da circunscrição é feito com veículos ocupados por até 05 (cinco) policiais federais no seu interior, os quais, devem ser acomodados de forma confortável.

2.14. Rodas de liga leve originais do veículo, pneus com banda de rodagem mínima de 245mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra) ou de uso rodoviário, e podendo o estepe ser em roda de ferro, mas os pneus com as mesmas características dos demais. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e, se esta banda de rodagem for maior que 245mm, proporcionará uma segurança ainda maior. As rodas de liga leve possuem o peso reduzido, o que melhora, inclusive, o consumo de combustível.

2.15. Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.110mm (com tolerância de 4%); Distância entre os eixos: 3.000mm (com tolerância de 1%); Largura mínima de 1.800mm (tolerância de 3%); Altura mínima de 1.780mm (tolerância de 2%). As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

2.16. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica. Isto possibilita a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.

2.17. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, tem a capacidade de desembaçar o para-brisa e demais vidros do veículo, proporcionando melhor visibilidade e consequentemente maior segurança para a condução do veículo em qualquer situação.

2.18. Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa. O item é de suma importância para limpeza do para-brisa por meio do lavador.

2.19. Retrovisores externos pintados na cor do veículo ou cromados, bem como com acionamento posicional por comando interno elétrico. Garantem uma boa visualização dos fitos que ocorrem na parte traseira e lateral do veículo, sendo preciso que este comando seja elétrico, em face de que se torna mais eficiente, eficaz e seguro.

2.20. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Por informar o giro do motor, faz com que o condutor realize as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobregiro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

2.21. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento. É importante indicador para que o veículo não fique sem combustível.

2.22. Indicador de temperatura de motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores (branca, azul, vermelha). Interpretar devidamente estas informações é importante para maior preservação do motor.

2.23. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais, por suas vezes, subabdominais ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

2.24. Portas traseiras com vidros que permitam sua abertura completa, considerando toda a extensão de largura e de altura da porta, com acabamento em borracha inteira. Esta abertura completa tem o objetivo de não restringir o policial em disparo embarcado no banco traseiro.

2.25. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evita o "efeito chicote" em caso de acidentes.

2.26. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

2.27. Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grande protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

2.28. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista exerça melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

2.29. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, Sistema GPS com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, bluetooth, e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia integrado ao painel, propicia sem dúvidas, conforto e tranquilidade, bem como, na escolha dos melhores caminhos em tais deslocamentos.

2.30. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante.

2.31. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

2.32. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha em face do constante embarque e desembarque de policiais federais, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que a sujeira seja facilmente retirada.

2.33. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável, em razão de que retarda o

tempo de desembarque. Numa abordagem, por exemplo, na qual o profissional de segurança pública tenha a necessidade de um desembarque rápido, é necessário que todos abram as suas respectivas portas de maneira totalmente independente, simplesmente abrindo a maçaneta sem o acionamento de um botão.

2.34. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e não é raro abastecer o veículo com o combustível errado. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante de alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

2.35. No mínimo duas tomadas internas de 12V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12V.

2.36. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona, em abordagens noturnas, que o "efeito surpresa" seja utilizado a favor da força policial. O usuário abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

2.37. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 90 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°, com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

2.38. Engate para reboque traseiro, fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e a qual regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500kg.

2.39. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão ser projetar lateralmente 50mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160kg e suporte vibrações (devido o desbocamento em terreno irregular – off road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora e, ainda, tem a função de proteger toda a lateral do automóvel.

2.40. Para-choques na mesma cor do veículo ou cromados. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré; resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos. Item bastante importante e que vem sendo muito usado ultimamente, inclusive saindo de fábrica em vários modelos. É um facilitador na hora de estacionar o veículo, evitando pequenas colisões.

2.41. Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, que atendem a Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionam aos ocupantes dos automóveis uma grande proteção da radiação UV, além de não deixar os policiais federais, integrantes da equipe, visualmente expostos, além de gerar, em imprescindível abordagem, uma incerteza de quantos policiais estão na viatura, evitando uma possível reação.

2.42. Os veículos deverão ser nas cores citadas na TABELA II - DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR POR COR, POR ESTADO E POR REGIÃO, constante no item 7.4 deste instrumento, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

2.43. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas no edital;

2.44. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EXIGIDA:

01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.

01 (um) manual de instrução dos acessórios instalados.

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.

Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.

Observação: Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.

3. DO ITEM 11 ao 15 - SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO

3.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, fabricado em monobloco, de aço, original de fábrica, de três volumes, em cor branca, zero-quilômetro de fábrica. Este tipo de veículo é o que mais se enquadra nos serviços de perícia realizados pelo DFNSP em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade nas estradas das regiões metropolitanas com trânsito intenso. Tem boa dirigibilidade, aceleração, frenagem, retomadas e estabilidade, bem como dispõe de espaço interno no compartimento de carga que permite acomodação de diversos equipamentos de uso reservado.

3.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior.

3.3. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima (porta malas). Como o veículo terá uso policial, será necessária aquisição de um veículo quatro portas que facilite o rápido embarque/desembarque dos integrantes das equipes, as quais podem ser formadas por até 4 (quatro) policiais. A abertura vertical para cima promove um eficaz manejo dos equipamentos utilizados no serviço policial.

3.4. Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar verticalmente acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas. O sistema de vidro elétrico proporciona aos integrantes do veículo maior praticidade e menor esforço, fazendo com que o policial não desvie a atenção e fique com o foco voltado para seu objetivo e tudo o que acontece ao seu redor, bem como facilita o manejo de equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros.

3.5. Compartimento de carga com volume mínimo de 430 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT. Uma viatura de uso reservado necessita de um compartimento de carga compatível com o material que é necessário ter num veículo para este uso, tais como: coletes, armamento, munições, filmadoras, rádios comunicadores, etc. Estes veículos são bastante usados em viagem de longo período e distâncias, Brasil a fora, sendo necessário boa capacidade de carga para acomodar também bolsas e malas dos FN.

3.6. Transmissão automática, de no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do câmbio ou na alavanca do câmbio e no volante. São os sistemas mais utilizados no mercado e são de fácil operação e tem um bom custo/benefício, possibilitando ao motorista escolher a marcha adequada em curvas. Caso o sistema de troca de marcha tenha acionamento por "borboleta" atrás do volante, esse não deve ser o único modo de troca de marchas.

3.7. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção hidráulica e seus derivados fazem parte de boa parte da frota mundial e é um item que vem a fazer com que o ato de dirigir seja menos cansativo e desgastante, além de proporcionar rápida resposta em manobras e maior controle direcional do veículo, sendo mais adequado à atividade de patrulhamento.

3.8. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). O sistema de freio ABS é um divisor de águas quando falamos em sistema de segurança e o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem, sendo imprescindível para o uso policial. Sua principal vantagem, em relação ao automóvel com ABS e sem EBD, é a manutenção da trajetória durante uma frenagem em

situações adversas, como curvas ou desníveis. O sistema EBD, que significa controle de distribuição da força de frenagem e trabalha em conjunto com o ABS, faz com que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista, pois as variações de aderência de cada pneu no piso poderiam causar a falta de controle do veículo pelo condutor, seja pela distribuição de carga no veículo, seja pela própria composição do piso e dos detritos depositados sobre ele.

- 3.9. Motor com dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex), aspirado com injeção eletrônica direta de combustível ou multiponto, ou com turbocompressor com injeção direta de combustível.
- 3.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 3.11. Potência de, no mínimo, 140cv conforme ABNT, este parâmetro é necessário para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, considerando que haverá quatro ocupantes com seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Se considerarmos ainda os acompanhamentos policiais as viaturas não podem ficar abaixo do desempenho médio dos demais veículos que transitam nas vias públicas. Outro fator importante é que os veículos policiais são constantemente submetidos a situações de uso severo (segundo classificação das próprias montadoras) o que poderia ocasionar um desgaste prematuro principalmente dos componentes do motor e transmissão caso as especificações deste item fiquem abaixo do aqui discriminado.
- 3.12. Capacidade mínima do tanque de 52 litros de combustível. Com este volume do tanque garantimos autonomia e tempo de funcionamento considerável, uma vez que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por horas.
- 3.13. Dimensões externas - comprimento mínimo: 4.500 mm; distância entre eixos mínima: 2.634 mm; largura mínima: 1.760 mm e altura mínima: 1.433 mm. Estes parâmetros estão dentro da média dos veículos tipo sedan médio e a distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos e facilidade para manuseio de equipamentos policiais, bem como um bom espaço interno, além de que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade. As dimensões apresentadas proporcionam ao veículo um bom balanço traseiro e dianteiro, bem como uma boa distribuição do peso do veículo, o que torna o veículo dinamicamente mais estável.
- 3.14. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros. Esse dispositivo proporciona boa condição de segurança para os policiais de ambos os bancos dianteiros no caso de acidente, minimizando lesões.
- 3.15. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista. Requisito básico dos veículos tipo sedan médio. Este item está intimamente ligado ao aspecto das dimensões do carro, que inclusive é um dos itens que está referendado com dimensões mínimas para largura, altura, medidas externas e distância entre eixos, não comportariam cinco policiais devidamente equipados com o armamento e os equipamentos individuais.
- 3.16. Rodas de liga leve com dimensões mínimas de 6,0j x 16R, montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 205 mm x 45 mm, sendo admitida banda de rodagem e aros maiores. Um pneu com banda de rodagem mínima de 205 mm, para o veículo aqui discriminado, garante uma boa estabilidade e, caso esta banda de rodagem for maior do que 205 mm, a segurança será ainda maior. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais. Caso a contratada queira ofertar medidas diferentes, deve ter antes anuência da Contratante.
- 3.17. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo.
- 3.18. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, também tem a função de desembaçar a para-brisa e demais vidros do veículo, proporcionando melhor visibilidade e consequentemente maior segurança para a condução do veículo em qualquer situação.
- 3.19. Desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade através do vidro traseiro.
- 3.20. Limpador com temporizador de no mínimo 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.
- 3.21. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. Garantem uma boa visualização na parte traseira do veículo, sendo imprescindível que este comando seja elétrico, pois é mais ergonômico e torna-se mais rápido e simples a regulagem dos retrovisores, haja vista que esta ação é realizada diariamente pelos condutores das viaturas.
- 3.22. Tacômetro (conta-giros do motor). Por informar o giro do motor, auxilia o condutor a efetuar as trocas de marcha no regime correto sem acarretar giro no motor além do limite estabelecido pela montadora.
- 3.23. Indicador do nível de combustível. Por informar de forma precisa como está o nível de combustível, através da leitura do mesmo o condutor poderá antecipar ou prorrogar um abastecimento. Indicador essencial para que o veículo não fique sem combustível.
- 3.24. Indicador de temperatura de motor com mostrador em formato analógico ou digital que indique a variação de temperatura. Caso o veículo não tenha indicador gradual de temperatura do motor como original de fábrica, em outras versões do veículo, poderá ser admitido luz indicadora de superaquecimento da temperatura do motor no painel de instrumentos e mensagem no computador de bordo.
- 3.25. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lona completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o cinto central subabdominal ou de três pontos. Este item é obrigatório em todos os veículos nacionais.
- 3.26. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. No uso policial é importante, pois o motorista não precisaria desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho policial que a viatura não seja desligada (equipamentos de sinalização intermitente ligados) e o motorista continue a postos para iniciar outros deslocamentos e paradas a fim de poder sinalizar com segurança a via.
- 3.27. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira. Importante para visualizar o interior do porta-malas ou de algum equipamento em seu interior sem a necessidade de uso de lanternas.
- 3.28. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo uma correta adequação do assento ao seu porte físico e maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evitam o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 3.29. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, desde que não cause interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.
- 3.30. Para-choques (dianteiro e traseiro), retrovisores e maçanetas das portas, pintados na mesma cor do veículo.
- 3.31. Barras internas de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras do veículo. Em caso de colisão lateral, as barras protegem os integrantes do veículo e auxiliam na rigidez do mesmo.
- 3.32. Sistema adicional de luz de parada (brake light). Facilita a visualização dos motoristas que estão atrás, quando acionando o sistema de freio. É um sistema bem simples e muito útil na prevenção de acidentes.
- 3.33. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.
- 3.34. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de uma viatura policial, é imprescindível que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.
- 3.35. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.
- 3.36. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

3.37. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS:

3.37.1. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, colocado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da fôrmação original do assoalho; tapetes de borracha presos com velcro e/ou botão para fixação no revestimento. Em virtude do constante embarque e desembarque dos policiais seja nas abordagens, audiências a usuários ou atendimento a acidentes muitas vezes em terrenos com lama, barro e em dias de chuva este material deve ser resistente, de fácil retirada, limpeza e que não absorva água.

3.37.2. Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas original de fábrica, com acionamento na chave do veículo, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. Numa abordagem, por exemplo, na qual o profissional de segurança pública tenha a necessidade de um desembarque rápido, é necessário que todos abram as suas respectivas portas de maneira totalmente independente, simplesmente abrindo a maçaneta sem o acionamento de um botão.

3.37.3. No mínimo duas tomadas de 12V, internas e com tampa (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pela FN são alimentados através destas tomadas, como GPS, Notebook, celular, etc.

3.37.4. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré; resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos. Item bastante importante e que vem sendo muito usado ultimamente, inclusive saindo de fábrica em vários modelos. É um facilitador na hora de estacionar o veículo, evitando pequenas colisões e até atropelamentos.

3.37.5. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. Esse sistema proporciona uma abordagem noturna em que o efeito surpresa seja utilizado ao nosso favor. O usuário abordado caso seja um infrator social não terá a percepção de quantos FN's estão no interior da viatura, tornando a abordagem mais segura para os colaboradores.

3.37.6. Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN proporciona aos integrantes do veículo proteção da radiação UV.

3.37.7.

3.38. PINTURA E GRAFISMO:

3.38.1. Os veículos deverão ser na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado, conforme a ser definido em Contrato.

3.38.2. O sistema elétrico (bateria, alternador e cabeamento) do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos requisitos específicos de configuração sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo à garantia do fabricante.

3.38.3. As viaturas deverão ser entregues, adesivadas com as inscrições MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA e SENASP, com fonte no tamanho de 900 mm, nas partes inferiores, próximas à coluna das portas dianteiras e na tampa traseira lado esquerdo – parte inferior. A caracterização do veículo como viatura policial militar será realizada pelos estados beneficiados com esta contratação.

3.38.4. Grafismo e pintura: Todas as medidas e números referentes ao grafismo serão repassados a empresa vencedora, pois dependerão do modelo do veículo ofertado. Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato via email - stmv.dfsp@gmail.com.

3.39. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL

3.39.1. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 90 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°, com base imantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

3.40. DISPOSITIVO ACÚSTICO:

3.40.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms), e unidade sonifetora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista; equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

3.40.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo, necessário para que a viatura seja percebida por outros condutores que estejam muitos veículos à sua frente:

- A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonifetora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonifetora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste, até a posição do decibelímetro (teste de bancada); OU

- A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonifetora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

3.40.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

3.40.4. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

3.40.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

3.41. DOCUMENTAÇÃO

01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.

01 (um) manual de instrução dos acessórios instalados.

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.

Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.

Observação: Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.

4. DO ITEM 16 ao 20 - SEDAN MÉDIO DESCARACTERIZADO

4.1. Veículo automotor, de passageiros, tipo automóvel sedan, monobloco em aço e original de fábrica, de três volumes, zero-quilômetro de fábrica. Este tipo de veículo é o que mais se enquadra nos serviços de perícia realizados pela DFNSP em perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, onde a boa condição do asfalto favorece o seu desempenho, pois permitem deslocamento com maior rapidez e agilidade nas estradas das regiões metropolitanas com trânsito intenso. Tem boa

dirigibilidade, aceleração, frenagem, retomadas e estabilidade, bem como dispõe de espaço interno no compartimento de carga que permite acomodação de diversos equipamentos de uso reservado.

4.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior.

4.3. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. Como o veículo terá uso policial, será necessária aquisição de um veículo quatro portas que facilita o rápido embarque/desembarque dos integrantes das equipes, as quais podem ser formadas por até 4 (quatro) policiais. A abertura vertical para cima promove um eficaz manejo dos equipamentos utilizados no serviço policial.

4.4. Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar verticalmente acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas. O sistema de vidro elétrico proporciona aos integrantes do veículo maior praticidade e menor esforço, fazendo com que o policial não desvie a atenção e fique com o foco voltado para seu objetivo e tudo o que acontece ao seu redor, bem como facilita o manejo de equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros.

4.5. Compartimento de carga com volume mínimo de 430 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT. Uma viatura de uso reservado necessita de um compartimento de carga compatível com o material que é necessário ter num veículo para este uso, tais como: coletes, armamento, munições, filmadoras, rádios comunicadores, etc. Estes veículos são bastante usados em viagem de longo período e distâncias, Brasil a fora, sendo necessário boa capacidade de carga para acomodar também bolsas e malas dos mobilizados da Força Nacional.

4.6. Transmissão automática, de no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, com opção de trocas de marchas manual (aumentar e reduzir marchas) na alavanca do câmbio ou na alavanca do câmbio e no volante. São os sistemas mais utilizados no mercado e são de fácil operação e tem um bom custo/benefício, possibilitando ao motorista escolher a marcha adequada em curvas. Caso o sistema de troca de marcha tenha acionamento por "borboleta" atrás do volante, esse não deve ser o único modo de troca de marchas.

4.7. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica. O sistema de direção hidráulica e seus derivados fazem parte de boa parte da frota mundial e é um item que vem a fazer com que o ato de dirigir seja menos cansativo e desgastante, além de proporcionar rápida resposta em manobras e maior controle direcional do veículo, sendo mais adequado à atividade de patrulhamento.

4.8. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). O sistema de freio ABS é um divisor de águas quando falamos em sistema de segurança e o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem, sendo imprescindível para o uso policial. Sua principal vantagem, em relação ao automóvel com ABS e sem EBD, é a manutenção da trajetória durante uma frenagem em situações adversas, como curvas ou desníveis. O sistema EBD, que significa controle de distribuição da força de frenagem e trabalha em conjunto com o ABS, faz com que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista, pois as variações de aderência de cada pneu no piso poderiam causar a falta de controle do veículo pelo condutor, seja pela distribuição de carga no veículo, seja pela própria composição do piso e dos detritos depositados sobre ele.

4.9. Motor com dupla opção de combustível, álcool e gasolina em qualquer proporção (flex), aspirado com injeção eletrônica direta de combustível ou multiponto, ou com turbocompressor com injeção direta de combustível.

4.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

4.11. Potência de, no mínimo, 140cv conforme ABNT, este parâmetro é necessário para que a viatura tenha um desempenho mínimo em patrulhamento, considerando que haverá quatro ocupantes com seus respectivos equipamentos individuais, além daqueles já descritos que usualmente são transportados no porta-malas. Se considerarmos ainda os acompanhamentos policiais as viaturas não podem ficar abaixo do desempenho médio dos demais veículos que transitam nas vias públicas. Outro fator importante é que os veículos policiais são constantemente submetidos a situações de uso severo (segundo classificação das próprias montadoras) o que poderia ocasionar um desgaste prematuro principalmente dos componentes do motor e transmissão caso as especificações deste item fiquem abaixo do aqui discriminado.

4.12. Capacidade mínima do tanque de 52 litros de combustível. Com este volume do tanque garantimos autonomia e tempo de funcionamento considerável, uma vez que por vezes os veículos policiais ficam parados e com motor em funcionamento por horas.

4.13. Dimensões externas - comprimento mínimo: 4.500 mm; distância entre eixos mínima: 2.634 mm; largura mínima: 1.760 mm e altura mínima: 1.433 mm. Estes parâmetros estão dentro da média dos veículos tipo sedan médio e a distância entre eixos e demais medidas garantem aos integrantes do veículo conforto para longos deslocamentos e facilidade para manuseio de equipamentos policiais, bem como um bom espaço interno, além de que uma boa distância entre eixos gera maior estabilidade em curvas de alta velocidade. As dimensões apresentadas proporcionam ao veículo um bom balanço traseiro e dianteiro, bem como uma boa distribuição do peso do veículo, o que torna o veículo dinamicamente mais estável.

4.14. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros. Esse dispositivo proporciona boa condição de segurança para os policiais de ambos os bancos dianteiros no caso de acidente, minimizando lesões.

4.15. Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista. Requisito básico dos veículos tipo sedan médio. Este item está intimamente ligado ao aspecto das dimensões do carro, que inclusive é um dos itens que está referenciado com dimensões mínimas para largura, altura, medidas externas e distância entre eixos, não comportariam cinco policiais devidamente equipados com o armamento e os equipamentos individuais.

4.16. Rodas de liga leve com dimensões mínimas de 6,0j x 16R, montadas em pneus com dimensões de no mínimo de 205 mm x 45 mm, sendo admitida banda de rodagens e aros maiores, desde que seja original de fábrica. Um pneu com banda de rodagem mínima de 205 mm, para o veículo aqui discriminado, garante uma boa estabilidade e, caso esta banda de rodagem for maior do que 205 mm, a segurança será ainda maior. O estepe deverá ser original de fábrica podendo ser em ferro, mas a banda de rodagem deve manter as mesmas características dos demais. Caso a contratada queira ofertar medidas diferentes, deve ter antes anuência da Contratante.

4.17. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo.

4.18. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes do veículo maior conforto, também tem a função de desembaçar a para-brisa e demais vidros do veículo, proporcionando melhor visibilidade e consequentemente maior segurança para a condução do veículo em qualquer situação.

4.19. Desembaçador de vidro traseiro. Igualmente importante, pois garante que o vidro seja desembaçado e melhora consideravelmente a visibilidade através do vidro traseiro.

4.20. Limpador com temporizador de no mínimo 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.

4.21. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. Garantem uma boa visualização na parte traseira do veículo, sendo imprescindível que este comando seja elétrico, pois é mais ergonômico e torna-se mais rápido e simples a regulagem dos retrovisores, haja vista que esta ação é realizada diariamente pelos condutores das viaturas.

4.22. Tacômetro (conta-giros do motor). Por informar o giro do motor, auxilia o condutor a efetuar as trocas de marcha no regime correto sem acarretar giro no motor além do limite estabelecido pela montadora.

4.23. Indicador do nível de combustível. Por informar de forma precisa como está o nível de combustível, através da leitura do mesmo o condutor poderá antecipar ou prorrogar um abastecimento. Indicador essencial para que o veículo não fique sem combustível.

4.24. Indicador de temperatura de motor com mostrador em formato analógico ou digital que indique a variação de temperatura. Caso o veículo não tenha indicador gradual de temperatura do motor como original de fábrica, em outras versões do veículo, poderá ser admitido luz de alerta no painel de instrumentos e mensagem no computador de bordo.

4.25. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o cinto central subabdominal ou de três pontos. Este item é obrigatório em todos os veículos nacionais.

4.26. Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. No uso policial é importante, pois o motorista não precisaria desembarcar nem desligar o veículo para retirar algum material do porta-malas, otimizando o trabalho policial que a viatura não seja desligada (equipamentos de sinalização intermitente ligados) e o motorista continue a postos para iniciar outros deslocamentos e paradas a fim de poder sinalizar com segurança a via.

4.27. Iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira. Importante para visualizar o interior do porta-malas ou de algum equipamento em seu interior sem a necessidade de uso de lanternas.

4.28. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em

altura integrados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo uma correta adequação do assento ao seu porte físico e maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evitam o "efeito chicote" em caso de acidentes.

4.29. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, desde que não cause interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do veículo.

4.30. Para-choques (dianteiro e traseiro), retrovisores e maçanetas das portas na mesma cor do veículo.

4.31. Barras internas de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras do veículo. Em caso de colisão lateral, as barras protegem os integrantes do veículo e auxiliam na rigidez do mesmo.

4.32. Sistema adicional de luz de parada (brake light). Facilita a visualização dos motoristas que estão atrás, quando acionando o sistema de freio. É um sistema bem simples e muito útil na prevenção de acidentes.

4.33. Faróis de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista emergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

4.34. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de uma viatura policial, é imprescindível que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

4.35. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

4.36. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

4.37. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, colocado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original do assoalho; tapetes de borracha presos com velcro e/ou botão para fixação no revestimento. Em virtude do constante embarque e desembarque dos policiais seja nas abordagens, auxílios a usuários ou atendimento a acidentes muitas vezes em terrenos com lama, barro e em dias de chuva este material deve ser resistente, de fácil retirada, limpeza e que não absorva água.

4.38. Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas original de fábrica, com acionamento na chave do veículo, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. Numa abordagem, por exemplo, na qual o profissional de segurança pública tenha a necessidade de um desembarque rápido, é necessário que todos abram as suas respectivas portas de maneira totalmente independente, simplesmente abrindo a maçaneta sem o acionamento de um botão.

4.39. No mínimo duas tomadas de 12V, internas e com tampa (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pela FN são alimentados através destas tomadas, como GPS, Notebook, celular, etc.

4.40. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré; resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos. Item bastante importante e que vem sendo muito usado ultimamente, inclusive saindo de fábrica em vários modelos. É um facilitador na hora de estacionar o veículo, evitando pequenas colisões e até atropelamentos.

4.41. Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. Esse sistema proporciona uma abordagem noturna em que o efeito surpresa seja utilizado ao nosso favor. O usuário abordado caso seja um infrator social não terá a percepção de quantos FN's estão no interior da viatura, tornando a abordagem mais segura para os colaboradores.

4.42. Sinalizador visual de advertência, tipo COJACK, com cúpula injetada em policarbonato com proteção UV, na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com base injetada em ABS de alta resistência, com no mínimo 90 LEDs de alto brilho, distribuídos equitativamente ao redor do sinalizador permitindo visualização em ângulo de 360°, com base mantada e emborrachada, ventosa de borracha para fixação sobre o teto do veículo, com cabo espiralado, com plug para ligação em tomada de 12V, com tensão de 12V e consumo máximo inferior a 1A. Uma tomada de 12V, no painel do veículo, do lado esquerdo, ou na porta dianteira lado esquerdo, para conectar o cabo do cojack.

4.43. Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV, além de não deixar os colaboradores visualmente expostos e numa abordagem gera nos integrantes do veículo a incerteza de quantos policiais estão na viatura, evitando possibilidade de reação.

4.44. Os veículos deverão ser nas cores citadas na TABELA II - DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR POR COR, POR ESTADO E POR REGIÃO, constante no item 7.4 deste instrumento, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

4.45. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EXIGIDA:

01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas.

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.

01 (um) manual de instrução dos acessórios instalados.

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.

Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o veículo.

Observação: Cumpre salientar que o detalhamento não restringe a competitividade, haja vista que as especificações limitaram-se à necessidade da instituição e que os parâmetros e as medidas são comuns a mais de um fornecedor.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O DFNSP se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

5.2. A localização de todos os itens adaptados, bem como a de qualquer outro item que seja omissão nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à Comissão designada em Portaria pela DFNSP para aprovação, como condição para recebimento dos veículos, ainda na fase de desenvolvimento do protótipo.

5.3. O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.

5.4. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.

5.5. Todas as características básicas e acessórios acima relacionados deverão ser originais de fábrica, admitindo-se similares somente quando não houver original fornecido pelo fabricante do veículo.

5.6. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como Catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção da viatura adquirida, um conjunto no formato impresso ou em mídia eletrônica.

5.7. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

ANEXO I-B - PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, sala 508,

Brasília – DF

CEP 70.064-900.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO/ ANO | UND | DETALHAMENTO | VALOR DETALHADO (RS) | PERCENTUAL DE ISENÇÃO DO IPI SOBRE VEÍCULO (Lei 9.493) (%) | VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DO IPI (RS) | VALOR FINAL UNITÁRIO GLOBAL DO ITEM (RS) (A) | QTDE MÁXIMA REGISTRADA (B) | VALOR TOTAL P/ QTDE MÁX. REGISTRADA (RS) C= (A x B) |
|------|---|--------------------|-----|---|----------------------|--|---|--|----------------------------|---|
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte | | Und | 1.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 423 | RS - |
| | | | | 1.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 1.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 1.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | | Und | 2.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 772 | RS - |
| | | | | 2.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 2.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 2.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Centro-Oeste | | Und | 3.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 437 | RS - |
| | | | | 3.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 3.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 3.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | | Und | 4.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 468 | RS - |
| | | | | 4.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 4.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 4.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | | Und | 4.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 452 | RS - |
| | | | | 4.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 4.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 4.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 6 | Caminhonete 4x4 policial descaracterizada Região Norte | | Und | 6.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 177 | RS - |
| | | | | 6.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 7 | Caminhonete 4x4 policial descaracterizada Região Nordeste | | Und | 7.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 190 | RS - |
| | | | | 7.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 8 | Caminhonete 4x4 policial descaracterizada Região Centro-Oeste | | Und | 8.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 231 | RS - |
| | | | | 8.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 9 | Caminhonete 4x4 policial descaracterizada Região Sudeste | | Und | 9.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 34 | RS - |
| | | | | 9.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 10 | Caminhonete 4x4 policial descaracterizada Região Sul | | Und | 10.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 256 | RS - |
| | | | | 10.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | | Und | 11.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 291 | RS - |
| | | | | 11.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 11.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 11.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste | | Und | 12.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 278 | RS - |
| | | | | 12.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 12.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 12.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-Oeste | | Und | 13.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 365 | RS - |
| | | | | 13.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 13.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 13.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região Sudeste | | Und | 14.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 256 | RS - |
| | | | | 14.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 14.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 14.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 15 | Sedan médio caracterizado Região Sul | | Und | 15.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 947 | RS - |
| | | | | 15.2 Valor das adaptações e acessórios | | | | | | |
| | | | | 15.3 Valor dos equipamentos de sinalização e acústica | | ----- | ----- | | | |
| | | | | 15.4 Valor da pintura e grafismo | | | | | | |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | | Und | 16.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 314 | RS - |
| | | | | 16.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste | | Und | 17.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 343 | RS - |
| | | | | 17.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-Oeste | | Und | 18.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | RS - | 472 | RS - |
| | | | | 18.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | ----- | ----- | | | |
| 19 | Sedan médio | | Und | 19.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS - | 160 | RS - | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|--|--|--|----|---|-----|--------------|-----------|----------|
| 17 | DESCARACTERIZADO Região Sudeste | | 19.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | | | | | | | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | Und | 20.1 Valor do veículo básico (com incidência do IPI) | | | RS | - | | | | |
| | | | 20.2 Valor do sinalizador visual de emergência | | | RS | - | 451 | RS | - | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | | | 7.317 | RS | - |

- Valor total da proposta: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- Esta proposta é válida por _____ (____) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: _____
- Especificações: _____
- Forma de pagamento: _____
- Garantia: _____
- Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- Os dados da nossa empresa são:
 - Razão Social: _____;
 - CNPJ (MF) nº: _____;
 - Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - Inscrição Estadual nº: _____;
 - Endereço: _____;
 - Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - CEP: _____;
 - Cidade: _____ Estado: _____;
 - Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO I-C - PAINEL DE CONTROLE

Equipamento de controle de sinalização visual e dispositivo acústico deverá ser instalado nos veículos ostensivos e caracterizados, itens 1 ao 5 e itens 11 ao 15.

PAINEL DE CONTROLE

Deverá ser fornecido controlador que concentre o controle da barra sinalizadora principal (teto), barra sinalizadora auxiliar (no quebra-mato), luzes auxiliares (strobos) e dispositivo sonoro de emergência.

O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela CONTRATANTE, conforme desenho abaixo:



O painel de controle deverá ter o tamanho de 190 x 60 mm (comprimento e altura respectivamente) e seu desenho e as

funções das teclas deve seguir fielmente o exposto acima;

As dimensões das teclas devem ser proporcionais as dimensões do controlador;

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta;

Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela comissão da DFNSP.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel.

O sistema deve possuir sensor de luminosidade externa, para regular a intensidade da iluminação intermitente, entre os níveis DIA e NOITE.

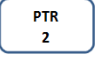





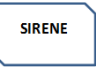
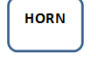
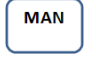
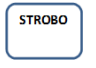
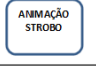
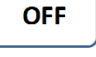
Os padrões serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

O sistema deve adaptar-se automaticamente à condição de luminosidade ambiente, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária. Durante o dia a intensidade da luz vermelha (RUBI) deve ser de 10.000 candelas-1 após 30 minutos com todos os LEDs ligados, ininterruptamente. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida automaticamente para 40% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

A CONTRATADA devesse apresentar layout técnico do controlador à CONTRATANTE, antes da fabricação em série.

Segue abaixo as funções de cada botão do controlador.

| | |
|--|--|
| | O botão EMERGÊNCIA deve ligar simultaneamente a barra intermitente no padrão emergência, ligar a sirene, iluminação auxiliar e strobos. |
| | O botão de PTR 1 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados somente os LEDs de cor RUBI; |
| | O botão PTR 2 (PATRULHAMENTO) deve ligar simultaneamente a barra de |

| | |
|---|--|
|  | Simultaneamente a barra de iluminação no modo intermitente e a barra auxiliar, no padrão patrulhamento. Nesta função deverão ser acionados todos os LEDs da barra principal e da auxiliar; |
|  | O botão de ABORDAGEM deve ligar somente os LEDs da parte posterior da barra de iluminação, ligar a luz frontal de forma contínua e as luzes de beco de forma contínua. |
|  | Os botões LUZ DE BECO devem ligar de forma contínua a iluminação lateral do lado correspondente ao que foi pressionado. |
|  | O botão de LUZ FRONTAL deve ligar somente os LEDs na cor cristal do refletor central, de modo que se torne um farol auxiliar; |
|  | O botão OFF DIANTEIRA / TRASEIRA , ao ser acionado pela primeira vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte frontal da barra de iluminação e da barra auxiliar; ao ser acionado pela segunda vez, deve cortar (desligar) toda iluminação da parte posterior da barra; ao ser acionado pela terceira vez, a barra volta a funcionar normalmente. |
|  | O botão - ORIENTAÇÃO DE TRANSITO + , ao ser acionada (um clique) deve controlar a barra (parte frontal e parte posterior) de iluminação, tanto em sentido para esquerda, para direita e do centro para as extremidades. Ao pressionar a tecla – ou + por 3 segundos habilita o ajuste da intensidade da luz das teclas do controlador, sendo que + aumenta a intensidade e – diminui a intensidade. |
|  | O botão SIRENE aciona a sirene com 04 tipos de sons distintos. Ao apertar a tecla, alterna os tons da sirene e ao ser acionado o último ton, o próximo clique desliga a sirene. |
|  | O botão HORN aciona a função sirene HORN |
|  | O botão MAN , aciona a função sirene manual. |
|  | O botão STROBO , ao ser acionado pelo primeiro clique, aciona as 4 luzes de strobo simultaneamente. Ao ser acionada pela segunda vez aciona somente os strobos dianteiros. Ao ser acionada pela terceira vez aciona somente os strobos traseiros. Ao ser acionada pela quarta vez desliga os strobos. |
|  | O botão ANIMAÇÃO STROBO ao ser acionada muda os lampejos dos strobos. |
|  | O botão OFF ao ser acionado deve desligar o controlador a qualquer momento. |

O PTT (mega fone) não terá tecla para ajuste do volume, o mesmo deverá ser programado em volume máximo, e ser ligado a qualquer momento ao acionar a tecla do mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA FREIRE, Colaborador(a) Eventual**, em 08/11/2018, às 15:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Machado dos Santos, Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 08/11/2018, às 15:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 08/11/2018, às 15:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO DOS SANTOS, Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 08/11/2018, às 16:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AFONSO GONCALVES GOMES COELHO, Diretor(a) de Inteligência**, em 08/11/2018, às 18:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7416030** e o código CRC **81320AF0**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



7132905



08106.008022/2017-06

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

e-mail: licitacao.senasp@mj.gov.br - www.justica.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2018**

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da DIAD/SENASP/MESP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxx., neste ato representado(a) pelo(a) xxxxx. (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº xx dextx de 200xxx., publicada no xx de de xxxxde xxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxx..portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículos utilitário 4x4 e sedan médio, para honrar os acordos de cooperação federativa com os Estados conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, especificado(s) no Anexo I-A do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | |
|------------|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------------------------|
| X | Especificação | <i>Marca (se exigida no edital)</i> | <i>Modelo (se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade | Valor Un | <i>Prazo garantia ou validade</i> |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Item n°</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4. VALIDADE DA ATA

4.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



7132936



08106.008022/2017-06

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

e-mail: licitacao.senasp@mj.gov.br - www.justica.gov.br

ANEXO III - Minuta de Contrato N° xxxx/2018-CPL/CGLIC-SENASP/DIAD/SENASP

TERMO CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- SENASP, E A EMPRESA

PROCESSO N° 08106.008022/2017-06

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo senhor Secretário Nacional de Segurança Pública, com competência delegada pela Portaria nº 23, de 09 de março de 20018, publicada no D.O.U. nº 49, de 13 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.002025/2017-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos utilitário 4x4 e sedan médio, para honrar os acordos de cooperação federativa com os Estados conveniados (Legado), atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, para o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública estaduais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR |
|------|--|-----|-----|-------|
| 1 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Norte | Und | | |
| 2 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Nordeste | Und | | |
| 3 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Centro-oeste | Und | | |
| 4 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sudeste | Und | | |
| 5 | Caminhonete 4x4 policial ostensivo Região Sul | Und | | |
| 6 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Norte | Und | | |
| 7 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Nordeste | Und | | |
| 8 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Centro-oeste | Und | | |
| 9 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sudeste | Und | | |
| 10 | Caminhonete 4x4 descaracterizada Região Sul | Und | | |
| 11 | Sedan médio caracterizado Região Norte | Und | | |
| 12 | Sedan médio caracterizado Região Nordeste | Und | | |
| 13 | Sedan médio caracterizado Região Centro-oeste | Und | | |
| 14 | Sedan médio caracterizado Região Sudeste | Und | | |
| 15 | Sedan médio caracterizado Região Sul | Und | | |
| 16 | Sedan médio descaracterizado Região Norte | Und | | |
| 17 | Sedan médio descaracterizado Região Nordeste | Und | | |
| 18 | Sedan médio descaracterizado Região Centro-oeste | Und | | |
| 19 | Sedan médio descaracterizado Região Sudeste | Und | | |
| 20 | Sedan médio descaracterizado Região Sul | Und | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-